



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
JUNTA MÉDICA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	46
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	63
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	83
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	83
ATOS DO LEGISLATIVO	84

Concurso de Premiação Transforme Seu Imposto em **ESPERANÇA**

Destine parte do seu Imposto de Renda Devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou para o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos e concorra:

R\$ 5.000 – maior valor total destinado
(contador e esc. de contabilidade)

R\$ 5.000 – maior número de declarações
(contador e esc. de contabilidade)

R\$ 5.000 – maior valor total destinado
(contribuinte)



Faça sua declaração e destine seu imposto! Inscreva-se conforme os critérios do edital até 09 de junho e envie os comprovantes de destinação para o e-mail:
transformeseuimpostoemesperanc@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.526/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ÉRICA PINTO PINHEIRO MENEZES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.710/2025,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 12 de março de 2025, à servidora ÉRICA PINTO PINHEIRO MENEZES, matrícula 15853, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pela especialização em Direito de Família no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 28 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.527/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA LETÍCIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.371/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 7 de março de 2025, à servidora LETÍCIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES, matrícula 6544, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pela especialização em Direito Administrativo no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.528/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA NICOLI BORGES DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.114/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025, à servidora NICOLI BORGES DE LIMA, matrícula 15181, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem do Trabalho no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.529/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA NATALIA GONÇALVES DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.192/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025, à servidora NATALIA GONÇALVES DE ARAUJO, matrícula 14047, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em MBA em Administração de Recursos Humanos no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.530/2025

DESIGNA O SERVIDOR FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o titular do cargo, servidor Glauber Rodrigues de Melo, estará de férias; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 160/2025/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.104/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, no período de 31 de março a 14 de abril de 2025, do servidor FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA, matrícula 2018, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.531/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE ISNÉRIA GERALDA DA SILVA NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no

exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.275/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 31 de março de 2025 a 30 de março de 2026, de ISNÉRIA GERALDA DA SILVA no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.532/2025

ALTERA O DECRETO Nº 62.223, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 739/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.542/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do Decreto nº 62.223, de 18 de março de 2024, alterado pelo Decreto nº 62.818, de 13 de junho de 2024, que nomeou o Conselho Municipal de Educação, com os seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Educação - mandato de 2 anos

Titular: Peterson da Paz

Suplente: Célio Roberto Alves da Silva

(...)

Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano - mandato de 6 anos

Titular: Patrícia Daniela de Souza Gonçalves Pires

Suplente: Gelci Brizolla dos Santos

Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano - mandato de 6 anos

Titular: Francisca Adriana de Araújo

Suplente: Rita Maria dos Santos Schlosser

Educação do Campo - mandato de 4 anos

Titular: Willian Justiniano de Sousa

Suplente: Juvenia Maria de Andrade Pereira

(...)

Ensino Superior - Universidade Federal de Rondônia - mandato de 2 anos

Titular: Célio Vieira Nogueira

Suplente: Leandro Wallace Menegolo

(...)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 64.472, de 24 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.533/2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSAR E JULGAR A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no

exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2025/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.027/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão Especial para Processar e Julgar, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a licitação para a Contratação de Agência Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, composta pelos servidores:

Presidente: Luciano Aparecido de Oliveira

Vice-Presidente: Bruno Cristiano Neves Stedie

Membros: Leonardo Reis Santos

Marcos Breno Cristo Storch

Valdinete Nunes de Souza

Parágrafo único. A Comissão NÃO será remunerada e terá o prazo de 90 (noventa dias) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 64.525, de 27 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.747/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.699, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 051/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 9.353/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.699, de 27 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 28 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

RETIFICANDO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 007 - 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2025/SEMED.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2025/PMV/SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (OVOS DE CHOCOLATE) para que sejam distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira, s/nº, Pela presente ata de Registro

de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 – SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado as empresas: FENIX GRILL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.504.249/0001-86, com Av. dos Imigrantes nº 1654, Bairro: CTG, na cidade de PIMENTA BUENO/RO, tendo como representante a Sra. Carolina da Rocha Sanches portador da Cédula de Identidade RG nº 1228750 SESDEC/RO e CPF sob nº 006.805.442.40 residente e domiciliado na cidade de PIMENTA BUENO/RO, F. GALDINO DA SILVA EIRELI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.681.123/0001-21 com sede na Av. Tancredo Neves nº 290 Sala 02, Bairro: Centro, na cidade de SÃO FELIPE D'OESTE/RO, tendo como representante o Sr. Fernando Galdino da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 1083759 SSP/RO e CPF sob o nº 966.265.342-20 residente e domiciliado na cidade de SÃO FELIPE D'OESTE/RO, HAYURY ALVES RAIMUNDO, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 59.085.916/0001-34, com sede na Rua Pioneiro Joaquim Alves de Freitas, nº 2153, Bairro: Vila Verde na cidade de CACOAL/RO, tendo como representante a Srª. HAYURY ALVES RAIMUNDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1328719 SESDEC/RO e CPF sob nº 032.357.112-36, residente e domiciliado na cidade de CACOAL/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2025, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (OVOS DE CHOCOLATE) para que sejam distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

FENIX GRILL LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	AMPLA PARTICIPAÇÃO - Ovo de chocolate ao leite de no mínimo 100 gramas. Ingredientes: Açúcar, massa e manteiga de cacau, leite em pó integral, cacau em pó, embalado individualmente envoltórios em papel laminado colorido e amarração em fita nylon.	Unid.	Toca do coelho	11.250	R\$ 8,18	R\$ 92.025,00
2.	COTA RESERVADA 25% - Ovo de chocolate ao leite de no mínimo 100 gramas. Ingredientes: Açúcar, massa e manteiga de cacau, leite em pó integral, cacau em pó, embalado individualmente envoltórios em papel laminado colorido e amarração em fita nylon.	Unid.	Toca do coelho	3.750	R\$ 8,18	R\$ 30.675,00
TOTAL						R\$122.700,00

F. GALDINO DA SILVA LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
3.	EXCLUSIVAS - Ovo de chocolate (preto) SEM LACTOSE de no mínimo 100 gramas. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó integral, óleo vegetal, aromatizantes idêntico ao natural, embalado individualmente envoltórios em papel laminado colorido e amarração em fita nylon.	Unid.	Toca do coelho	1.500	R\$ 32,90	R\$ 49.350,00

TOTAL					R\$ 49.350,00
--------------	--	--	--	--	---------------

HAYURY ALVES RAIMUNDO

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
4.	EXCLUSIVAS - Ovo de chocolate ao leite DIET de no mínimo 100 gramas individualmente envoltórios em papel laminado colorido e amarração em fita nylon.	Unid.	Fabricação própria	400	R\$ 36,42	R\$ 14.568,00
TOTAL						R\$ 14.568,00

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – (Art 6º Inciso XXIII Alínea g; Art. 18º Inciso III e Art. 92º; Capítulo X – Dos Pagamentos da lei 14.133/21):

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142º da Lei 14.133/21), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento composta por membros do Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura de Vilhena.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68º da Lei 14.133/21.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;
- Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = (6\%/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145º da lei 14.133/21).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, PRAZO/EXECUÇÃO E GARANTIA:

Do Registro de Preços:

Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de consumo do órgão participante, o mesmo solicitará ao órgão gerenciador que emitirá a ordem de liberação para o respectivo empenho da despesa.

A solicitação do órgão participante deverá conter:

- O item o qual deseja contratar/adquirir, devendo ser solicitado somente itens dos quais o órgão participou;
- Dotação orçamentária da despesa, sendo que a mesma deverá constar na relação das dotações do órgão constantes neste Termo e seus anexos. Caso tenha havido alteração nas dotações, justificar informando a dotação anterior e a sua substituta atual;
- Prazo da contratação para emissão do Contrato (se houver).

DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO (Art. 6, Inciso XXIII, Alínea f e Título III – Contratos Administrativos da Lei 14.133/2021):



Por se tratar de Empenho Ordinário, o Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do Art. 95º Inciso II da Lei 14.133/21.

Este Termo de Referência estão vinculados ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor (Art. 92º, Inciso II da Lei 14.133/2021).

O Contrato (ou equivalente) terá validade de até a entrega do objeto e seus respectivos pagamentos.

O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, Art. 115º, caput).

O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, Art. 119º).

O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, Art. 120º).

Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, caput).

A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, §1º).

DA GARANTIA (Art. 40º § 1º Inciso III da Lei 14.133/21:

Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada o relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências do depósito do Almoarifado Central do Município, não sendo a SEMED responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124º, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.

Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste Termo.

Encaminhar ao e-mail semedorcamento@vilhena.ro.gov.br cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a SEMED e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato (se for o caso), em até três dias após sua convocação (Art. 90º da lei 14.133/21).

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente (se for o caso).

Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Art. 92º, Inciso XVI da Lei 14.133/21).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

Emitir nota de empenho a crédito do(s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO



A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orçamentária 07.005 – Setor de Convênio e Recursos Próprios
Função 12 – Educação
Sub Função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0073 – Educação de Qualidade para Todos
Projeto/Atividade 2251 – Aquisição de Gêneros Alimentícios
Nat. da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Desdobramento 07 00 – Gêneros de Alimentação
Fontes de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente Reduzido 176

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS – Art. 92º, Inciso XIV, Arts. 155º ao 163º da lei 14.133/2021):

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do termo de referencia deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §4º da Lei 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.1 do termo de referencia deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”,

“f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21).

Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na Alínea a do item 19.2 do termo de referencia deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 19.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21).

A sanção estabelecida na Alínea c do item 19.2 do termo de referencia deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta SEMED, ou seja, do Secretário Municipal de Educação (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21).

As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 19.2 do termo de referencia deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item 21.2 deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21).

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21).

Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” do item 19.2 do termo de referencia deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas no item 19.2 do termo de referencia deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” do item 19.2 do termo de referencia deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/ Secretaria Municipal Educação-SEMED

Contratada: FENIX GRILL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.504.249/0001-86, com Av. dos Imigrantes nº 1654, Bairro: CTG , na cidade de PIMENTA BUENO/RO, tendo como representante o Sra. Carolina da Rocha Sanches portador da Cédula de Identidade RG nº 1228750 SESDEC/RO e CPF sob nº 006.805.442.40 residente e domiciliado na cidade de PIMENTA BUENO/RO,

F. GALDINO DA SILVA EIRELI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.681.123/0001-21 com sede na Av. Tancredo Neves nº 290 Sala 02, Bairro: Centro, na cidade de SÃO FELIPE D'OESTE/RO, tendo como representante o Sr. Fernando Galdino da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.083.7590 SSP/RO e CPF sob o nº 966.265.342-20 residente e domiciliado na cidade de SÃO FELIPE D'OESTE/RO,

HAYURY ALVES RAIMUNDO, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 59.085.916/0001-34, com sede na Rua Pioneiro Joaquim Alves de Freitas , nº 2153, Bairro: Vila Verde na cidade de CACOAL/RO, tendo como representante a Srª. HAYURY ALVES RAIMUNDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1328719 SESDEC/RO e CPF sob nº 032.357.11236, residente e domiciliado na cidade de CACOAL/RO.

Flavio de Jesus
Secretário – SEMED

Carolina da Rocha Sanches
FENIX GRILL LTDA
Sócia Administradora

Fernando Galdino da Silva
F. GALDINO DA SILVA EIRELI-ME
PROPRIETARIO

HAYURY ALVES RAIMUNDO HAYURY ALVES RAIMUNDO
Sócia/Titular

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/PMV/MISTO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 022/2025/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2218/2025/SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes sendo equipamentos de pro cessamento de dados, Mobiliários em geral, máquinas, equipamentos energéticos e veículos de tração mecânica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.298.868,29 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 02/04/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 15/04/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 15 de abril de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 15 de abril de 2025, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 28 de março de 2025.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES

FEVEREIRO/2025

SERVIDOR	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO
CLAUDIONOR JANUARIO DE OLIVEIRA	Nova Conquista	28/02/2025	28/02/2025
RICARDO DE LIMA	Brasilia	11/02/2025	15/02/2025
THIAGO MARQUIOLI PESSOA	Cacoal	11/02/2025	11/02/2025
TANISMAR GROSBELLI	Nova Conquista	28/02/2025	28/02/2025
MAX MONEY PEREIRA CARVALHO	Chupinguaia	28/02/2025	28/02/2025
JOAS GONCALVES CIRILO	Chupinguaia	28/02/2025	28/02/2025

Ana Cris Coimbra Violato
Controlador Geral
Portaria nº 026/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 199/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LILIAN CRISTINA MARQUES CORREA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 15591/2024

RESOLVE:



Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora LILIAN CRISTINA MARQUES CORREA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 28 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 200/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DEBORA CARDOSO GONCALVES FONTES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6798/2024

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora DEBORA CARDOSO GONCALVES FONTES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 28 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 201/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CARLA DE LIMA BASTOLLA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19.171/2024

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora CARLA DE LIMA BASTOLLA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VIII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 28 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 202/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSILENE MENDES DO CARMO MOREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9322/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ROSILENE MENDES DO CARMO MOREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 28 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 203/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SIDNEIA DA SILVA PERES FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6243/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora SIDNEIA DA SILVA PERES FERREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 28 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL



Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 204/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3414/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 28 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 205/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCIENE DA SILVA POZZEBON

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8760/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora LUCIENE DA SILVA POZZEBON, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 27 de dezembro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 28 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 206/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA NUNES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3109/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA NUNES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 28 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 207/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA BETIANE DOS SANTOS ESSER

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6242/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora BETIANE DOS SANTOS ESSER, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 20 a 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 28 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

JUNTA MÉDICA**PORTARIA N.º 233/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GEONICE PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor GEONICE PEREIRA, matrícula 15122, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 25 de março de 2025 a 23 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7998/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 234/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DAIANE DE ANDRADE JOSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor DAIANE DE ANDRADE JOSE, matrícula 12246, efetivo no cargo de DAIANE DE ANDRADE JOSE

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de março de 2025 a 19 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 22234/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de maio 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 235/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NEUZI HERCULINA ALVES DE SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor NEUZI HERCULINA ALVES DE , matrícula 12010, efetivo no cargo de NEUZI HERCULINA ALVES DE SOUZA.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 23 de março de 2025 a 21 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2963/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de março 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 236/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ZENAIDE MEURER

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 15 dias ao servidor ZENAIDE MEURER, matrícula 848, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2883/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de março 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 237/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARCIA EUGENIA DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 61 dias ao servidor MARCIA EUGENIA DOS SANTOS, matrícula 10042, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 19 de março de 2025 a 17 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 13.872/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de março 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 238/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CRISTIELI CORREA PRATES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor CRISTIELI CORREA PRATES, matrícula 400017, efetivo no cargo de Assistente Administrativo – Câmara de Vereadores de Vilhena.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 190/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 239/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 10 dias, ao servidor KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 7509, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 23 de março a 01 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 4549/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 240/2025/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ADRIANA CARVALHO COUTINHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO, matrícula 4890, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 16 de março a 14 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 3622/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 27 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 241/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DEISE RIBEIRO PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 06 dias, ao servidor DEISE RIBEIRO PEREIRA, matrícula 14360, efetivo no cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 26 de março a 31 de março de 2025, com retorno ao trabalho após o término, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 21412/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 242/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SANDRA BEATTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 14 dias, ao servidor SANDRA BEATTO, matrícula 7387, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º O benefício que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de abril a 15 de abril de 2025, com retorno as atividades após seu término com readaptação de função, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9260/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de março de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 243/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ROSEMEIRE SANTOS VIANA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 13 dias, ao servidor ROSEMEIRE SANTOS VIANA, matrícula 6154, efetivo no cargo de serviços gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 18 de março a 31 de março de 2025, com retorno ao trabalho e restrição de função após o término, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 18043/2023.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação para retorno com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Flori Cordeiro de Miranda Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 902/2025
b) Licitação Nº : 14/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 28/03/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em serviços de ensaio/sondagem de solo, a ser realizado através da modalidade pregão eletrônico, para atender as demandas do setor de arquitetura e engenharia desta secretaria municipal de educação.
f) Processo Adm Nº : 14522029/2025

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700112365007310023390390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700312361007311573390390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
MV SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA	34.439.967/0001-96	R\$ 20.000,00

NOME	LT.	ORD.	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MV SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA	1	01	Ensaio de infiltração (percolação) em conformidade com a NBR 13969/1997 e NBR 7229/1993 para determinar os coeficientes de infiltração (litros/m ² /dia), com apresentação de relatório técnico com fotos, detalhando metodologia adotada, procedimentos, equipamentos utilizados, etc, e ART registrada dos serviços desenvolvidos	SERVIÇO	5	R\$ 402,80	R\$ 2.014,00
MV SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA	1	02	Ensaio de equivalente de areia, em conformidade com a NBR 12052 para determinar a presença de contaminantes indesejáveis, como argila, material orgânico e particuladas finas, que podem comprometer significativamente as propriedades do material, com apresentação de relatório técnico com fotos, detalhando metodologia adotada, procedimentos, equipamentos utilizados, etc, e ART registrada dos serviços desenvolvidos.	SERVIÇO	25	R\$ 98,98	R\$ 2.474,50
MV SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA	1	03	Estudo Geotécnico com Sondagem de Percussão - SPT, (Standard Penetration Test) em conformidade com NBR 6484, para determinar a resistência do solo para elaboração de projetos de fundação, com apresentação de relatório técnico com fotos, detalhando metodologia adotada, procedimentos, equipamentos utilizados, etc, e ART registrada dos serviços desenvolvidos.	SERVIÇO	150	R\$ 103,41	R\$ 15.511,50

Vilhena, 28 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE CURRICULAR do Processo Seletivo para lotação de professores nas salas de recursos multifuncionais - AEE em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2025/SEMED.

RESULTADO PRELIMINAR

Inscrição	Candidato	Resultado	Pontuação	Motivo(s) Indeferimento
INS-01	ADELAIR JUCILI UECKER	Deferido	16	
INS-02	CLEIDE INÊS NUNES NORONHA DE CAMARGO	Deferido	17	
INS-03	DÉBORA SILVA SANTOS	Indeferido	6	2.6 Para ser considerado aprovado na etapa de Análise curricular o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.
INS-04	EDILENE JESUS DE ARAUJO	Deferido	25	
INS-05	EDNA BATISTA VIANA NEVES	Deferido	14	
INS-06	EDNA MARA ADÃO	Deferido	14	
INS-07	EDNA MARIA ASSENCIO WILL	Deferido	15	
INS-08	ELZENI MARTA OLIVEIRA AMARAL	Indeferido	6	2.6 Para ser considerado aprovado na etapa de Análise curricular o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.
INS-09	FABIO DELMONICO	Deferido	17	
INS-10	FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA NUNES	Deferido	15	
INS-11	GRACIELLY BARBOZA FORTES	Indeferido	9	2.6 Para ser considerado aprovado na etapa de Análise curricular o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.
INS-12	IARA APARECIDA VERDI DE ASSIS	Deferido	14	
INS-13	IVANI RAMOS FELIX	Deferido	10	
INS-14	JACIELLE APARECIDA CARDOSO	Deferido	13	
INS-15	JANICY SARAIVA VASCONCELOS	Deferido	18	
INS-16	JOCELENE ALVES SILVA RIBEIRO	Indeferido	0	1.3 Poderão participar do processo seletivo o servidor efetivo do quadro do magistério do Município de Vilhena.
INS-17	JOSY MARY DA ROCHA	Indeferido	5	2.2 Os critérios para a Análise Curricular serão os seguintes: (IV - Especialização na área da Educação (além da exigida para o cargo/função).
INS-18	KATY ANE ARRIGO DE OLIVEIRA	Deferido	12	
INS-19	LEONIRA OFRUNÃ RODRIGUES BRESCIANI	Deferido	34	
INS-20	LUCIMAR RIBEIRO RODRIGUES	Deferido	23	
INS-21	LUCINEIDE ZACARIAS DOS REIS	Deferido	11	
INS-22	LUCÉLIA FABIANE LEMBRANZI DAMASCENO	Deferido	13	
INS-23	LÉIA RODRIGUES DE SOUZA	Indeferido	0	2.6 Para ser considerado aprovado na etapa de Análise curricular o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.
INS-24	MARGARETE BORGES DOS SANTOS	Deferido	13	
INS-25	MARIA APARECIDA DA SILVA	Deferido	22	
INS-26	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Deferido	15	
INS-27	MARIA CRISTINA GOMES SANTOS	Deferido	10	
INS-28	MARIANA GARCIA	Deferido	15	
INS-29	MARLENE TEJADO REIS TABORDA	Deferido	22	
INS-30	MÁRCIA KUIPERS RADOUX	Deferido	13	

INS-31	NEUCILENE APARECIDA RATTI	Deferido	21	
INS-32	NIGINA CARLA MAFRA DE ZORZI	Deferido	22	
INS-33	NOIMI CABRAL DE MEDEIROS	Deferido	19	
INS-34	PATRÍCIA BATISTA MADEIRA FEITOZA	Deferido	11	
INS-35	PAULA ALVES MONTEIRO	Deferido	19	
INS-36	POLIANE MARTINS DA COSTA	Deferido	13	
INS-37	RITA GONCALINA DE CAMPOS SILVA NUNES	Deferido	17	
INS-38	ROSANIA LUCAS DA SILVA	Deferido	11	
INS-39	ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS	Deferido	10	
INS-40	ROSILENE MAGALHÃES	Deferido	16	
INS-41	ROSÂNGELA HERCULANO DA SILVA	Deferido	12	
INS-42	SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO	Deferido	16	
INS-43	SILVIA KATIA DE SA HERMES	Deferido	15	
INS-44	SORAYA CLAMERICK DA COSTA RIBEIRO	Indeferido	7	2.6 Para ser considerado aprovado na etapa de Análise curricular o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.
INS-45	VANIA APARECIDA MENEGUIS LIESCH	Deferido	21	
INS-46	VIVIAN FERNANDES DOS SANTOS	Deferido	19	
INS-47	ZENAIDE CRISÓSTOMO DE LIMA NEVES	Deferido	18	
INS-48	ZENI TEODORO DA ROCHA CRISOSTHOMO	Deferido	17	

PORTARIA Nº 019/2025

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 28 de março de 2025, a servidora ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA, matrícula nº 6.565, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 028/2025, Processo Administrativo nº 916/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa O MOVELEIRO CIA LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 19 de fevereiro de 2025.

Vilhena-RO, 28 de março de 2025.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

PORTARIA Nº 14/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o(a) servidor(a) Deyse Torres Ribas, matrícula nº 15.489, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 141/2022, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Mapdata Tecnologia, Informática E Comércio Ltda.

Art. 2º Cabe ao(a) gestor(a) designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de março de 2025.

Flavio de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43/2025/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, E AS EMPRESAS CAMMINARE A MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - E A EMPRESA/AUTOVEMA VEICULOS LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19652/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Marcelo Arteiro do Lago, para fiscalização do CONTRATO Nº 037 e 038/2025. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente sendo um veículo tipo Van e um veículo tipo passeio para atender a Secretaria Municipal de Saúde –Fundo Municipal de Saúde (CNES 6903614) sendo os recursos financeiros provenientes de transferência realizada do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde conforme Planos de Trabalho em anexo, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Pedidos de compras, Termo de Referência, Cotação Previas e proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025/SEMUS, constante no processo Administrativo n.º 19652/2024 independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena, 24 de março de 2025

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 050/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INES ALVES DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.385/2022

sob ID 571034;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora INES ALVES DA SILVA, detentora do Cargo Público de Cozinheira, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/04/2025 a 29/06/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 13.385/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 28 de março de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 051/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA APARECIDA SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º, 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.075/2022 sob ID 150957;

Considerando abono pecuniário referente ao 1º quinquênio;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio, ofício nº213/2025 Grupo Chavantes sob ID 1009394;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA APARECIDA SOUZA, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025 – 30 (trinta) dias, de 01/10/2025 a 30/10/2025 – 30 (trinta) dias e de 01/12/2025 a 30/12/2025 – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.075/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 28 de março de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	62.107.469,23	110.236.515,16	106.594.406,41	-3.642.108,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	819,34	3.674.238,20	3.673.418,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	819,34	3.674.238,20	3.673.418,86
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.107.469,23	110.235.695,82	102.867.480,07	-7.368.215,75
Transferências da União e de suas Entidades	50.290.537,00	72.767.963,18	78.525.780,09	5.757.816,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.816.932,23	37.467.732,64	24.341.699,98	-13.126.032,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	52.688,14	52.688,14
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.035.785,00	8.142.961,80	3.107.176,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.035.785,00	8.142.961,80	3.107.176,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.735.785,00	4.137.961,80	402.176,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.300.000,00	4.005.000,00	2.705.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	62.107.469,23	115.272.300,16	114.737.368,21	-534.931,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	62.107.469,23	115.272.300,16	114.737.368,21	-534.931,95
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	62.107.469,23	115.272.300,16	114.737.368,21	-534.931,95		
DÉFICIT(IV)	74.236.301,22	119.567.676,04	84.836.872,83	-34.730.803,21		
TOTAL (V) = (III+IV)	136.343.770,45	234.839.976,20	199.574.241,04	-35.265.735,16		
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	44.684.024,16	44.684.024,16	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro	0,00	44.684.024,16	44.684.024,16	0,00		
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	135.297.311,76	225.020.556,62	194.740.752,27	183.111.638,68	182.382.115,23	30.279.804,35
Pessoal e Encargos Sociais	58.459.757,51	63.964.608,98	62.056.195,65	61.990.129,25	61.261.414,90	1.908.413,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.837.554,25	161.055.947,64	132.684.556,62	121.121.509,43	121.120.700,33	28.371.391,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.046.458,69	9.819.419,58	4.833.488,77	3.864.201,76	3.864.201,76	4.985.930,81
Investimentos	1.046.458,69	9.819.419,58	4.833.488,77	3.864.201,76	3.864.201,76	4.985.930,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	136.343.770,45	234.839.976,20	199.574.241,04	186.975.840,44	186.246.316,99	35.265.735,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	136.343.770,45	234.839.976,20	199.574.241,04	186.975.840,44	186.246.316,99	35.265.735,16
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	136.343.770,45	234.839.976,20	199.574.241,04	186.975.840,44	186.246.316,99	35.265.735,16
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	12.228.503,70	11.587.865,59	11.587.865,59	613.324,71	27.313,40
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	10.997,50	10.997,50	10.997,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	12.217.506,20	11.576.868,09	11.576.868,09	613.324,71	27.313,40
Despesas de Capital	923.700,60	508.891,89	708.679,32	708.679,32	0,00	723.913,17
Investimentos	923.700,60	508.891,89	708.679,32	708.679,32	0,00	723.913,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	923.700,60	12.737.395,59	12.296.544,91	12.296.544,91	613.324,71	751.226,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	291.913,01	291.913,01	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	163.417,37	163.417,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	128.495,64	128.495,64	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	224.493,36	224.493,36	0,00	0,00
Investimentos	0,00	224.493,36	224.493,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	516.406,37	516.406,37	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

24/03/2025 - 08:47:24

Notas Explicativas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2024

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas adicionam informações às apresentadas nas demonstrações contábeis e incluem os critérios utilizados na sua elaboração. Visam explicar eventos que não constam nas referidas demonstrações, contribuindo para a compreensibilidade, a transparência e o controle social da gestão pública.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância a legislação que trata do assunto, tais como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais normativos vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. A entidade Fundo Municipal de Saúde apresenta o quadro das receitas orçamentárias com as receitas provenientes da União e do Estado.

Nota nº 1 – REGIME ORÇAMENTÁRIO E O CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO ADOTADOS NO ORÇAMENTO APROVADO

O regime orçamentário utilizado é o regime misto, ou seja, as receitas são contabilizadas quando da arrecadação e as despesas quando da realização do empenho, conforme estabelecido no artigo 35 da Lei nº 4.320/64.

A estruturação do orçamento segundo as disposições Institucional (por órgãos e unidades orçamentárias) e Funcional-Programática (por função, subfunção, programa, projeto/atividade, elemento de despesa).

Nota nº 2 – PERÍODO A QUE SE REFERE O ORÇAMENTO

A Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2024 estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro 2024, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Nota nº 3 – ENTIDADES ABRAGIDAS

Fundo Municipal de Saúde de Vilhena.

Nota nº 4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO

Alterações Orçamentárias	Valor
Dotação Inicial	136.343.770,45
(+) Créditos Suplementares	100.857.230,73
(+) Créditos Especiais	3.891.455,56
(+) Créditos Extraordinários	-
(+) Remanejamentos	767.350,66
(+) Transposição	6.058.977,31
(+) Transferência	101.337,33
(-) Anulações de Créditos	13.180.145,84
(=) Dotação Atualizada	234.839.976,20
(-) Despesa Empenhada	199.574.241,04
(=) Recursos Não Utilizados	35.265.735,16

Fonte para Abertura de Créditos Adicionais	Valor
Superávit Financeiro	44.684.024,16
Excesso de Arrecadação	819,34
Recursos Vinculados	53.164.011,59
Anulações de Dotações	13.180.145,84
Anulações de Dotações Externas*	647.350,66
TOTAL	111.676.351,59



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2024

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Nota nº 5 – UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Os créditos adicionais abertos por superávit financeiro no exercício de 2024 foi no montante de R\$ 44.684.024,16 (quarenta e quatro milhões seiscentos e oitenta e quatro mil e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). O quadro abaixo demonstra o montante de créditos adicionais abertos por ente da federação e fonte de recursos, bem como o montante empenhado, liquidado e pago no período.

Esfera: Municipal						
Fonte	Descrição da Fonte	Crédito Aberto	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo Fonte
25010000	Outros Recursos não Vinculado - Exercícios Anteriores	61.867,40	40.534,54	40.534,54	40.534,54	21.332,86
25000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercícios Anteriores	3.039.904,50	2.851.574,83	2.712.457,53	2.666.074,15	188.329,67
27030000	Transferências de Convênios- Entidade Privada - Exercícios Anteriores	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	-
Total		3.160.771,90	2.951.109,37	2.811.992,07	2.765.608,69	209.662,53
Esfera: Estadual						
Fonte	Descrição da Fonte	Crédito Aberto	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo Fonte
26210000	SUS Estadual - Exercícios Anteriores	10.864.095,86	10.857.777,94	10.850.448,14	10.850.448,14	6.317,92
26320000	Transferência de Convênios/ Instrumentos Congêneres Estado - Saúde - Exercícios Anteriores	43.036,09	37.384,46	37.384,46	37.384,46	5.651,63
Total		10.907.131,95	10.895.162,40	10.887.832,60	10.887.832,60	11.969,55
Esfera: Federal						
Fonte	Descrição da Fonte	Crédito Aberto	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo Fonte
26590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Exercícios Anteriores	742.409,45	742.409,45	742.409,45	742.409,45	-
26590100	Emenda Individual - Exercício Anterior	2.945.745,10	2.343.570,02	2.332.207,02	2.332.207,02	602.175,08
26000010	SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercícios Anteriores	7.752.868,76	4.098.685,92	3.921.250,24	3.921.250,24	3.654.182,84
26000020	SUS Federal - Custeio - Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores	719.225,80	713.325,92	646.157,10	646.157,10	5.899,88
26000030	SUS Federal - Custeio - MAC- Exercícios Anteriores	4.603.164,00	2.712.592,42	2.700.736,42	2.700.736,42	1.890.571,58
26000040	SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores	1.413.919,45	425.651,70	346.387,01	346.387,01	988.267,75
26310100	Transferência de Convênios/ Instrumentos Congêneres União- Saúde- Emenda Individual - Exercícios Anteriores	8.772.269,25	8.736.769,25	8.584.750,25	8.584.750,25	35.500,00
26010010	SUS Federal - Investimento - Atenção Básica - Exercícios Anteriores	379.000,00	379.000,00	379.000,00	379.000,00	-
26010060	SUS Federal - Investimento - Atenção Especializada - Exercícios Anteriores	222.252,22	210.147,00	210.147,00	210.147,00	12.105,22
26020000	SUS Federal - Custeio - COVID-19 - Exercícios Anteriores	731.780,73	731.780,73	731.780,73	731.780,73	-
26310000	Transferência de Convênios/Instrumentos Congêneres - União - Saúde - Exercícios Anteriores	1.283.440,62	1.283.171,97	981.279,08	981.279,08	268,65
26010000	Investimento Federal - Exercícios Anteriores	1.050.044,93	1.050.040,47	1.050.040,47	1.050.040,47	4,46
Total		30.616.120,31	23.427.144,85	22.626.144,77	22.626.144,77	7.188.975,46
Total Geral		44.684.024,16	37.273.416,62	36.325.969,44	36.279.586,06	7.410.607,54
Percentual (%)		100	83,42	81,30	81,19	16,58

Fonte: Demonstrativo de Crédito Adicional e Demonstrativo da despesa.

O percentual de aplicação dos recursos abertos por superávit financeiro poderia ser maior, porém algumas aquisições e contratações de serviços não chegaram à fase de empenhamento da despesa até o término do exercício, por exemplo, contratação de serviços de limpeza e recepção para atender a as Unidades de Atenção Básica e ainda houve o cancelamento do credenciamento de Médicos Especialistas e Clínico Geral que atendiam a Rede Especializada da Secretaria Municipal de Saúde tais como: Pneumologista, Infectologista, Pediatra, Oftalmologista, Neurologista, Neuropediatria, Psiquiatra, Terapeuta Ocupacional, Ginecologista, Gastroenterologia, Urologista.

Nota nº 6 - RESTOS A PAGAR

Ao final do exercício, os restos a pagar não processados liquidados que forem reinscritos para o exercício seguinte ingressam como restos a pagar processados não havendo um controle segregado para estes casos.

(Assinado digitalmente)
MARIA CELMA DA SILVA LIMA
CONTADORA CRC/RO 004012/O

(Assinado digitalmente)
WAGNERWASCZUK BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado digitalmente)
ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

(Assinado digitalmente)
SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA
COORDENADORA DO FMS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
BALANÇO FINANCEIRO
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R\$ 1,00

INGRESSOS

	2024	2023
Receita Orçamentária (I)	114.737.368,21	79.004.999,40
Recursos Não Vinculados	407.407,32	796.884,79
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	114.329.960,89	78.208.114,61
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	114.329.960,89	78.208.114,61
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	77.996.707,75	89.991.113,58
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	77.996.707,75	89.991.113,58
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	31.481.601,88	28.329.826,15
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.598.400,60	12.737.395,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados	729.523,45	516.406,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.744.071,68	14.945.045,03
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.409.606,15	130.979,16
Saldo do Exercício Anterior (V)	60.535.778,08	75.985.313,21
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	60.535.778,08	75.985.313,21
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	284.751.455,92	273.311.252,34

DISPÊNDIOS

	2024	2023
Despesa Orçamentária (VII)	199.574.241,04	183.529.964,93
Recursos Não Vinculados	75.985.197,82	94.351.549,99
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	123.589.043,22	89.178.414,94
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	123.530.043,22	86.837.414,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	59.000,00	2.341.000,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00

DISPÊNDIOS

	2024	2023
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Ajuste Prov. Perdas com RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	30.585.256,70	29.245.509,33
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	516.406,37	2.148.670,05
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	12.296.544,91	11.772.897,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.426.817,85	15.032.728,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.345.487,57	291.212,94
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	54.591.958,18	60.535.778,08
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	54.591.958,18	60.535.778,08
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	284.751.455,92	273.311.252,34

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

21/03/2025 - 10:41:38

Notas Explicativas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2024

Balanco Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas adicionam informações às apresentadas nas demonstrações contábeis e incluem os critérios utilizados na sua elaboração. Visam explicar eventos que não constam nas referidas demonstrações, contribuindo para a compreensibilidade, a transparência e o controle social da gestão pública.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância a legislação que trata do assunto, tais como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais normativos vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstra as receitas e despesas orçamentárias, os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, bem como os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Nota nº 1 – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

No quadro 1 estão descritas a origem das receitas recebidas no decorrer do exercício de 2024, que compreende um valor total de R\$ 192.734.075,96 (Cento e noventa e dois milhões setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Quadro 1

Esfera:	Municipal			
Fonte	Descrição	Previsão	Arrecadada	
15000200	Ações e Serviços Públicos de Saúde - RP	73.235.301,22	75.186.497,23	
15000000	Recursos Livres - RP	1.001.000,00	949.710,52	
17060100	Transferência Especial da União-Emenda Individual- Conta Município	-	1.860.500,00	
Total		74.236.301,22	77.996.707,75	
Esfera:	Estadual			
Fonte	Descrição	Previsão	Arrecadada	
16210000	SUS Estadual-Exercício Corrente- Farmácia Básica	285.582,00	142.791,22	
16210000	SUS Estadual-Exercício Corrente- Atenção Primária	-	2.112.959,96	
16210000	Outros Rec. Estaduais des. A Saúde - MAC	11.531.350,23	14.321.827,53	
16210000	Outros Rec. Estaduais des. A Saúde - Mais Saúde Rondônia	-	973.494,99	
16320000	Exercício Corrente	-	6.442.297,78	
16320100	Emenda Individual	-	300.000,00	
16590100	Outros recursos vinculados à Saúde-Emenda Individual-Exercício Corrente	-	1.249.992,50	
16210300	Emenda individual-Exercício Corrente	-	4.705.000,00	
Total		11.816.932,23	28.346.699,98	
Esfera:	Federal			
Fonte	Descrição	Previsão	Arrecadada	
16040000	Agentes Comunitários de Saúde	-	4.546.640,00	
16000010	PAB - Piso de Atenção Básica (Custeio)	12.047.661,00	7.123.744,77	
16000020	Assistência Farmacêutica - Custeio	589.138,00	934.923,13	
16000030	MAC - Média e Alta Complexidade (Custeio)	29.531.652,00	38.220.895,39	
16000040	Vigilância em Saúde - Custeio	853.188,00	1.200.566,24	
16010000	Investimento Federal	-	299.568,00	
16050000	Assistência Finan. Compl. -Piso Salarial Profissionais da Engenharia	7.268.898,00	5.866.705,66	
16310000	Exercício Corrente	-	185.688,70	
16310100	Emenda Individual	-	20.075.010,00	
16310200	Emenda de Bancada-Exercício Corrente	-	1.500.000,00	
16310300	Emenda de Comissão-Exercício Corrente	-	2.710.000,00	
Total		50.290.537,00	82.663.741,89	
Rendimentos de Aplicação Financeira + Outras Receitas		-	3.726.926,34	
Total		136.343.770,45	192.734.075,96	

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Elotech.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2024

Balanco Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

O montante de transferências recebidas e receitas arrecadadas no período foram de R\$ 192.734.075,96 Cabe mencionar que foram arrecadados recursos oriundos de emendas parlamentares, do projeto Mais Saúde Rondônia, Convênios, Coofinanciamento-Resolução - 641/2022/SESAU-CIB, Estruturação da Rede Cegonha-Investimento e rendimentos de aplicação financeira que não estavam previstos. Considerando o contrato de Gestão com a Santa Casa e a parceria com o Governo do estado projetos foram criados visando zerá as filas da regulação referente a consultas especializadas e cirurgias, o que acarretou a transferências de recursos financeiros do estado para município, através dos projetos Conexão Saúde, Agiliza saúde e Mais Saúde Rondônia.

Nota nº 2 – ANÁLISE DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O quadro 2 demonstra os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados até 2023, bem como os cancelamentos, pagamentos e valores a pagar.

Quadro 2

Restos a Pagar Processados		Valor
Restos inscritos	R\$	516.406,37
(-) Cancelamentos	R\$	-
(-) Pagamentos	R\$	516.406,37
(=) A pagar	R\$	-
Restos a Pagar Não Processados		Valor
Restos inscritos	R\$	13.661.096,19
(-) Cancelamentos	R\$	613.324,71
(-) Pagamentos	R\$	12.296.544,91
(=) A pagar	R\$	751.226,57

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Elotech.

O valor de R\$ 723.913,17, refere-se ao processo nº 5264/2022 celebrado através do Contrato 57/2022 com a empresa Central Serviços de Construção Civil Ltda, sendo os empenhos nº 4808/2022 no valor de R\$ 422.443,01, o valor de R\$ 244.500,50 empenho 4809/2022 e o empenho 5286/2023, despesas empenhadas para conclusão da obra do CAPS-Centro de Atendimento Psicossocial. O valor de 27.313,40, refere-se ao processo número 14374/2023 para aquisição de exames laboratoriais ficando saldo de restos a pagar somente da empresa Vilhemed Comercio Atacadista e Varejista de Instrumentos e Materiais para uso Médico Ltda, a empresa situada terceirizou os serviços tendo uma demora na realização dos exames. Por se tratar de recurso do Co-financiamento Governo do Estado é necessário usar todo empenho para fazer a prestação de conta.

Nota nº 3 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

As retenções extra-orçamentárias são contabilizadas por ocasião das liquidações dos empenhos e pagas/recolhidas posteriormente aos beneficiários.

Nota nº 4 – INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR NATUREZA DE DESPESA.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2024

Balanco Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

O quadro 3 demonstra o montante dos restos a pagar processados e não processados por natureza da despesa.

Quadro 3

Restos a Pagar Processados	Valor
FGTS - Servidores	R\$ 69.370,56
Inss- Servidores	R\$ 80.118,23
Indenização para Demissão de Servidores/Empregados	R\$ 579.225,56
Diversas sentenças	R\$ 809,10
TOTAL RPP	R\$ 729.523,45
Restos a Pagar a Processados	Valor
13º Salário	R\$ 122,82
Inss- Servidores	R\$ 182,72
Indenização para Demissão de Servidores/Empregados	R\$ 64.104,93
Contribuições Patronais para o RPPS-Ativo Civil	R\$ 1.655,93
Outras Instituições Privadas	R\$ 26.615,00
Contrato de Gestão-Saúde	R\$ 8.613.449,57
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 250.440,33
Gás e Outros Materiais Engarrafados	R\$ 4.208,61
Generos de Alimentação	R\$ 28.958,67
Material Farmacologico	R\$ 828.349,78
Material Educativo e Esportivo	R\$ 4.050,00
Material de Expediente	R\$ 45.205,58
Material de Arcondicionado e Embalagem	R\$ 1.187,66
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 2.593,10
Uniformes, Tercidos e Aviamentos	R\$ 8.482,00
Material Laboratorial	R\$ 1.852,83
Material Hospitalar	R\$ 396.160,26
Material para Manutenção de Veículos	R\$ 280.605,87
Material para Utilização em Grafica	R\$ 8.130,00
Outros Materiais de Consumo	R\$ 106.845,35
Outras Despesas com Locomoção	R\$ 7.500,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de Terceirização	R\$ 150.848,00
Locação de Imóveis	R\$ 58.881,54
Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 45.683,65
Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	R\$ 13.060,00
Serviços e Energia Eletrica	R\$ 84.970,33
Servicos de Comunicação em Geral	R\$ 5.490,00
Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídica	R\$ 375.425,53
Auxilia a Pessoas Fisicas	R\$ 208.434,28
Serviços de Água e Esgoto	R\$ 5.390,90
Serviço de Comunicação em Geral	R\$ 228,35
Obras em Andamento	R\$ 56.218,40
Aparelho, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontologico, Laboratriais e Hospitalares	R\$ 580.506,89
Aparelho, Equipamentos para Esportes e Diversões	R\$ 1.211,96
Aparelhos e Utensilios Domesticos	R\$ 700,00
Máquinas e Equipamentos Energéticos	R\$ 3.060,00
Equipamentos para Audio, Video e Foto	R\$ 21.269,96
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	R\$ 74.414,29
Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 98.325,37
Mobiliário em Geral	R\$ 129.417,14
Outros Materiais Permanentes	R\$ 4.163,00
TOTAL RPP	R\$ 12.598.400,60
TOTAL	R\$ 13.327.924,05

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Oxy/Elotech.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2024

Balanco Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Todas as despesas inscritas em restos a pagar possuem disponibilidade financeira, exceto o processo nº 5264/2022, empenho nº 4808/2022– Central Serviços de Construção Civil, no valor de R\$ 422.443,01 referente a construção do prédio do Centro Psicossocial (CAPS) na Rua Aracaju, esquina com Presidente Nasser, Quadra 56, Setor 19 na cidade de Vilhena-RO e conforme Termo aditivo nº 878533/2018/Ministério da Saúde/Caixa cujo recurso, ainda não foi liberado, proveniente do Governo Federal.

Nota nº 5 – VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO

No quadro 4 estão demonstrados os valores referentes às receitas e despesas orçamentárias, ingressos e dispêndios extra-orçamentários, bem como as transferências financeiras recebidas e concedidas. Apresenta ainda a variação do período e o saldo para o exercício seguinte.

Quadro 4

	Descrição	Valor
1	Receitas Orçamentárias	R\$ 114.737.368,21
2	Despesas Orçamentárias	R\$ 199.574.241,04
3	Ingressos Extraorçamentários	R\$ 31.481.601,88
4	Dispêndios Extraorçamentários	R\$ 30.585.256,70
5	Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 77.996.707,75
7	Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-R\$ 84.836.872,83
8	Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	R\$ 896.345,18
9	Variação da disponibilidade decorrente das transferências financeiras	R\$ 77.996.707,75
10	Variação do período apurada (7+8+9)	-R\$ 5.943.819,90
11	Saldo em espécie do exercício anterior	R\$ 60.535.778,08
12	Saldo em espécie para o exercício seguinte	R\$ 54.591.958,18

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Oxy/Elotech.

A variação apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior foram de R\$ 5.943.819,90, indicando que os recebimentos foram superiores aos pagamentos, ficando de créditos a receber a curto prazo o valor de R\$ 96.177,87, sendo assim demonstra um equilíbrio financeiro e a variação do período está de acordo com a geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa do Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

(Assinado digitalmente)
MARIA CELMA DA SILVA LIMA
CONTADORA CRC/RO 004012/O

(Assinado digitalmente)
WAGNER WASCZUK BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado digitalmente)
ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

(Assinado digitalmente)
SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA
COORDENADORA DO FMS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
BALANÇO PATRIMONIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

R\$ 1,00
Exercício: 2024

	2024	2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	59.301.270,00	62.141.838,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.591.958,18	60.535.778,08
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	96.177,87	160.296,45
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	4.613.133,95	1.445.763,47
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	53.857.497,54	49.687.235,72
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	53.857.497,54	49.687.235,72
Bens Móveis	37.481.912,42	33.329.751,94
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	-8.319.279,67	-6.375.505,46
Bens Imóveis	24.694.864,79	22.732.989,24
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00

	2024	2023
ATIVO		
TOTAL DO ATIVO	113.158.767,54	111.829.073,72
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	1.466.433,15	936.062,24
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	729.523,45	163.417,37
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	352.989,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	736.909,70	419.655,87
Total do Passivo Circulante	1.466.433,15	936.062,24
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	111.692.334,39	110.893.011,48
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	111.692.334,39	110.893.011,48
Resultado do Exercício	799.322,91	-6.924.810,18
Resultado de Exercícios Anteriores	110.893.011,48	117.817.821,66
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	111.692.334,39	110.893.011,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.158.767,54	111.829.073,72

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei no 4.320/1964)

Ativo Financeiro	54.591.958,18	60.535.778,08
Ativo Permanente	58.566.809,36	51.293.295,64
Total do Ativo	113.158.767,54	111.829.073,72
Passivo Financeiro	14.816.052,19	1.859.762,84
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	14.816.052,19	1.859.762,84
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	98.342.715,35	109.969.310,88

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei no 4.320/1964)

Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	3.005.000,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei no 4.320/1964)

Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	-19.653,60	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.985.346,40	0,00
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	Superávit / Déficit Financeiro
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-256.557,41
Recursos Ordinários	-296.990,98
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-296.990,98
Outros Recursos não Vinculados	40.433,57
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	40.433,57
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	40.032.463,40
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.174.253,06
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.174.253,06
2.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	35.858.210,34
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.601.046,98
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.173.754,06
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	954.515,09
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.765.597,68
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-263.745,42
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.126.703,00
1.631.3120 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.500.000,00
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	338,95
2.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000.000,00
TOTAL	39.775.905,99

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

26/03/2025 - 10:07:56



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2024

Balanco Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas adicionam informações às apresentadas nas demonstrações contábeis e incluem os critérios utilizados na sua elaboração. Visam explicar eventos que não constam nas referidas demonstrações, contribuindo para a compreensibilidade, a transparência e o controle social da gestão pública.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância a legislação que trata do assunto, tais como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais normativos vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Nota nº 1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalente de Caixa corresponde ao somatório dos valores de caixa e em bancos, bem como equivalentes, que são recursos com livre movimentações para a aplicação das operações da entidade.

Quadro 1

Descrição	2024	2023
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	8.626.853,38	4.887.480,63
Bancos Conta Investimento	45.965.104,80	55.648.297,45
TOTAL	54.591.958,18	60.535.778,08

Fonte: Anexo TC-02 – Demonstrativo da Conta Bancos

A variação apurada entre os exercícios 2023 e 2024 no valor de R\$ 5.943.819,90, representa maior aplicação em ações e serviços públicos de saúde no município de Vilhena-RO, onde devido ao novo modelo gestão em saúde em três unidades de atenção especializada foram ofertados serviços a população.

Nota nº 2 – CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZOS

Ficando Créditos a Receber a curto prazo no valor de R\$ 96.177,87 do fornecedor Central Serviços de Construção Civil Ltda conforme processo administrativo 5264/2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2024

Balanco Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Nota nº 3 – ESTOQUES

Em 2024 o controle de estoque era realizado através do sistema de informação Elotech integrado com o sistema de contabilidade possibilitando assim a evidenciação do saldo de estoque em almoxarifado no período apurado. E ainda é utilizado o sistema HORUS, que é um sistema nacional de gestão da assistência farmacêutica de acesso on-line implementado pelo Ministério da Saúde. Para 2025 o Ministério da Saúde implantou o Sistema GSEA- Sistema de Gestão em Saúde, Educação e Assistência Social, que permite a integração com o sistema OXY para melhor controle na distribuição dos medicamentos disponíveis no Sistema Único de Saúde, que é de responsabilidade da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

Nota nº 4 – IMOBILIZADO

- A depreciação é efetuada mensalmente no sistema Oxy/Elotech– Módulo Patrimônio;
- A depreciação é efetuada conforme Tabela de vida útil, taxa de depreciação e valor residual constante no Anexo I da Instrução Normativa nº 010/2019-CGM;
- A contabilização das movimentações e da depreciação dos bens ocorridas no decorrer do exercício foram efetuadas no sistema Oxy/Elotech – Módulo Patrimônio, o qual é integrado com a Contabilidade;
- O inventário anual foi realizado por comissão constituída e designada nos decretos nºs 61.371/23, 63174 e 63461/2024

Nota nº 5 – FORNECEDORES

De acordo com a natureza da despesa estão descritos abaixo as contas a pagar a curto prazo por natureza da despesa no montante de R\$ 729.523,45.

Quadro 3

Restos a Pagar Processados	Valor
Setença judicial	809,1
Obrigações Patronais	R\$ 728.714,35
TOTAL RPP	R\$ 729.523,45

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Elotech.

O montante de R\$ 736.909,70 refere-se a valores restituíveis, tais como depósitos e caução, mandado de penhora e Previdências.

Nota nº 6 – QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

A fonte 1.5000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos apresenta um saldo deficitário no valor de R\$ -296.990,98. É importante esclarecer que a conta bancária nº 680-4 onde estão depositadas as cauções garantia possui um saldo de R\$ 440.727,82 o qual é suficiente para a devolução das cauções que totaliza R\$ 325.521,41. Devido a implantação do novo sistema contábil,



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2024**

**Balanco Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro**

os parâmetros para a geração dos relatórios ainda estão sendo ajustados, o que resultou na inclusão nesta fonte dos valores referentes as consignações a pagar de outras fontes, cujo saldo das contas bancárias é suficiente para cobri-las.

(Assinado digitalmente)

MARIA CELMA DA SILVA LIMA
CONTADORA CRC/RO 004012/O

(Assinado digitalmente)

WAGNERWASCZUK BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado digitalmente)

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

(Assinado digitalmente)

SANDRA CRISTIANE R. PEREIRA
COORDENADORA DO FMS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R\$ 1,00

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		195.665.243,82	169.414.326,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	1.200,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	1.200,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.674.238,20	6.634.493,26
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.674.238,20	6.634.493,26
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		189.061.875,71	162.761.988,65
Transferências Intragovernamentais		78.051.433,84	90.409.237,27
Transferências Intergovernamentais		111.010.441,87	72.352.751,38
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		2.876.441,77	89,45
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		2.876.441,77	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	89,45
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		52.688,14	16.554,76
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		52.688,14	16.554,76
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		194.865.920,91	176.339.136,30



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	79.952.395,64	62.079.737,59
Remuneração a Pessoal	70.497.906,16	49.718.616,16
Encargos Patronais	8.805.776,87	10.614.357,57
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	648.712,61	1.746.763,86
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	8.180,65	17.527,26
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	8.180,65	17.527,26
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.457.179,12	29.608.122,91
Uso de material de consumo	4.719.602,99	11.499.473,70
Serviços	6.793.740,42	16.168.345,61
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.943.835,71	1.940.303,60
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.553.662,39	14.262.111,29
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.553.662,39	14.262.111,29
Transferências e Delegações Concedidas	10.730.266,83	68.135.424,90
Transferências Intragovernamentais	0,00	1.721,86
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	10.730.266,83	68.133.703,04
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	23.984,80	799.690,55
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		23.984,80	799.690,55
Tributárias		27.000,00	599.787,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		27.000,00	599.787,92
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		79.113.251,48	836.733,88
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		79.113.251,48	836.733,88
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		799.322,91	-6.924.810,18
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		3.206.462,40	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

24/03/2025 - 16:47:04

Notas Explicativas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2024

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas adicionam informações às apresentadas nas demonstrações contábeis e incluem os critérios utilizados na sua elaboração. Visam explicar eventos que não constam nas referidas demonstrações, contribuindo para a compreensibilidade, a transparência e o controle social da gestão pública.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância a legislação que trata do assunto, tais como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais normativos vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

Nota nº 1 – RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial em 2024 foi superavitário no valor de R\$ 799.322,94, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 1

Descrição	2024	AV%	2023	AV%	2022	AV%	2021	AV%
Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 195.665.243,88	100%	R\$ 169.414.326,12	100%	R\$ 152.246.512,20	100%	R\$ 119.465.402,90	100%
Exploração de Bens, Serviços e Diretos	R\$ -	0,00	R\$ 1.200,00	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00
Variações Patrimoniais aumentativas Financeiras	R\$ 3.674.238,20	1,88	R\$ 6.634.493,26	3,92	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00
Outras Transferencias e Delegações Recebidas	R\$ 189.061.875,71	96,63	R\$ 162.761.988,65	96,07	R\$ 152.207.142,50	99,97	R\$ 119.463.816,68	100,00
Ganhos com desincorporação	R\$ 2.876.441,83	1,47	R\$ 89,45	0,00	R\$ -	0,00	R\$ 10,81	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 52.688,14	0,03	R\$ 16.554,76	0,01	R\$ 39.369,70	0,03	R\$ 1.575,41	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas	194.865.920,94	100%	176.339.136,30	100%	127.478.879,69	100%	106.869.670,29	100%
Pessoal e Encargos	R\$ 79.952.395,64	41,03	R\$ 62.079.737,59	35,20	R\$ 64.174.075,94	50,34	R\$ 52.865.049,04	49,47
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$ 8.180,65	0,00	R\$ 17.527,26	0,01	R\$ 30.666,97	0,02	R\$ 36.760,59	0,03
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 13.457.179,15	6,91	R\$ 29.608.122,91	16,79	R\$ 48.830.137,80	38,30	R\$ 43.121.332,05	40,35
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R\$ 11.553.662,39	5,93	R\$ 14.262.111,29	8,09	R\$ 7.328.633,99	5,75	R\$ 6.127.647,79	5,73
Transferências e Delegações Concedidas	R\$ 10.730.266,83	5,51	R\$ 68.135.424,90	38,64	R\$ 1.446.412,92	1,13	R\$ 543.576,94	0,51
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	R\$ 23.984,80	0,01	R\$ 799.690,55	0,45	R\$ 1.577.799,43	1,24	R\$ 195.330,08	0,18
Tributárias	R\$ 27.000,00	0,01	R\$ 599.787,92	0,34	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 79.113.251,48	40,60	R\$ 836.733,88	0,47	R\$ 4.091.152,64	3,21	R\$ 3.979.973,80	3,72
Resultado Patrimonial	R\$ 799.322,94		-R\$ 6.924.810,18		R\$ 24.767.632,51		R\$ 12.595.732,61	

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOPE) Oxy.Elotech.

Abaixo estão descritas informações acerca das variações ocorridas que impactaram o resultado do exercício.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2024

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Nota nº 2 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Quadro 2

Descrição	2024	AV%	2023	AV%	2022	AV%	2021	AV%
Governo Federal	82.663.741,89	42,89	58.487.434,09	34,61	53.017.754,14	34,84	49.701.091,03	50,71
Governo Estadual	28.346.707,48	14,71	13.865.317,29	8,20	17.994.369,69	11,83	14.224.817,64	7,86
Governo Municipal	77.996.707,75	40,47	89.991.113,58	53,25	74.940.455,46	49,25	54.051.589,94	41,05
Rendimentos de Aplic. Financeira e Outros	3.726.918,84	1,93	6.652.248,02	3,94	6.218.452,65	4,09	1.247.169,01	
Doações Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Total	192.734.075,96	100%	168.996.112,98	100%	152.171.031,94	100%	119.224.667,62	100%

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Oxy Elotech.

O montante acumulado (janeiro a dezembro/2024) recebido pelo Fundo Municipal de Saúde foi de R\$ 77.996.707,75. Cabe mencionar que o valor de R\$ 1.860.500,00 é recurso proveniente de emenda Parlamentar especial do Senador Marcos Rogério creditado em conta bancária em nome do Município de Vilhena, o qual foi transferido para o FMS para aplicar na conclusão da reforma de algumas alas do Hospital Regional.

O montante acumulado (janeiro a dezembro/2024) destinado pelo Estado ao Fundo Municipal de Saúde foi de R\$ 28.346.707,48 e destinado pela União foi de R\$ 82.663.741,89. As receitas recebidas no montante de R\$ 3.726.918,84 referem-se a rendimentos de aplicação financeira.

O montante de transferência financeiro recebidas foi de R\$ 192.734.075,96, conforme demonstrado por fonte de recursos e ente na Nota Explicativa nº 1 do Balanço Financeiro.

O aumento das variações patrimoniais aumentativas considerando o período de 2023 e 2024 se deu em detrimento dos recursos recebidos destinados através de convênios, portarias, resoluções, recebimento de recursos próprios, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, que só se conhecem no decorrer do exercício.

Nota nº 3 – PESSOAL E ENCARGOS/BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

A despesa com pessoal e encargos corresponde a 41,03% em relação ao montante das variações patrimoniais diminutivas.

O valor de R\$ 8.180,65 refere-se a salário família que a partir da publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019 passou a ser pago pelo ente federativo.

Nota nº 4 – USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

O quadro 3 demonstra as despesas que compõe o montante de R\$ 13.457.179,12 bem como análise considerando cada item comparado ao valor total.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2024

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Quadro 3

Descrição	2024	AV%	2023	AV%	2022	AV%
Material de Consumo	4.719.602,99	35,08	11.499.473,70	38,84	19.589.489,04	40,12
Serviços	6.793.740,42	50,48	16.168.345,61	54,61	27.815.096,28	56,96
Depreciação	1.943.835,71	14,44	1.940.303,60	6,55	1.425.552,48	2,92
TOTAL	13.457.179,12	100%	29.608.122,91	100%	48.830.137,80	100%

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Oxy Elotech.

Considerando que a partir do exercício de 2023 houve a contratualização de entidade para a prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais em algumas unidades de saúde do município de Vilhena, o que justifica a diminuição do montante aplicado em bens, serviços e consumo. Uma vez que, a despesa com essas unidades consta na nota explicativa nº 06 e 08.

Nota nº 5 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS

O montante de **R\$ 11.553.662,39**, refere-se a despesas com auxílio transporte e alimentação, despesas com tutores, preceptores e coordenadores dos programas de residência, mandados de segurança.

Nota nº 6 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

O valor total de **R\$ 10.730.266,83** referente à Transferências e Delegações Concedidas são:

As transferências referem-se ao repasse as entidades Lar dos Idosos, Apae, Associação Trindade Santa, Casa de Apoio Amor e Vida, Ong o Caminho, Mão Amiga Centro de Reabilitação e Reintegração Social, Amavi, Sest/Senat e Santa Casa de Misericórdia de Chavantes (empenhos 2023).

Nota nº 7- DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

O valor de **R\$ 23.984,80**, refere-se à desapropriação por Transferência, levantamento efetuado pela comissão nomeada pelos decretos nº 61.371/23, 63174 e 63461/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.220/2015.

Nota nº 8 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

O valor de **R\$ 79.113.251,48** refere-se aos últimos repasses efetuados a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes Contrato de Gestão n° 001/2024/Semus.

(Assinado digitalmente)
MARIA CELMA DA SILVA LIMA
CONTADORA CRC/RO 004012/O

(Assinado digitalmente)
WAGNERWASCZUK BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado digitalmente)
ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

(Assinado digitalmente)
SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA
COORDENADORA DO FMS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	192.734.075,96	168.996.112,98
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.674.238,20	6.634.493,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.200,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	189.007.149,62	162.343.864,96
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	52.688,14	16.554,76
Desembolsos	193.880.521,42	176.950.569,85
Pessoal e demais despesas	89.086.980,39	107.974.440,54
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	104.793.541,03	68.976.129,31
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-1.146.445,46	-7.954.456,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	4.797.374,44	7.495.078,26
Aquisição de ativo não circulante	3.497.374,44	7.495.078,26
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	1.300.000,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-4.797.374,44	-7.495.078,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-5.943.819,90	-15.449.535,13
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	60.535.778,08	75.985.313,21
Caixa e Equivalente de caixa final	54.591.958,18	60.535.778,08

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS

Intergovernamentais	111.010.441,87	72.352.751,38
da União	82.663.741,89	58.487.434,09
de Estados e Distrito Federal	28.346.699,98	13.865.317,29
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	89.991.113,58
Total das Transferências Correntes Recebidas	111.010.441,87	162.343.864,96

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais	0,00	5.692,39
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	5.692,39
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	104.793.541,03	68.976.129,31
Total das Transferências Concedidas	104.793.541,03	68.981.821,70

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	89.086.980,39	107.726.522,98
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	247.917,56
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	89.086.980,39	107.974.440,54

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2024

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo XVIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas adicionam informações às apresentadas nas demonstrações contábeis e incluem os critérios utilizados na sua elaboração. Visam explicar eventos que não constam nas referidas demonstrações, contribuindo para a compreensibilidade, a transparência e o controle social da gestão pública.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância a legislação que trata do assunto, tais como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais normativos vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa permite um melhor gerenciamento e controle financeiro e contribui para a transparência na gestão pública. A capacidade de gerar caixa e equivalente de caixa pode ser avaliada com as informações contidas nesta demonstração contábil.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto de modo a evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes nos fluxos das operações e dos investimentos.

Nota nº 1 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO

Quadro 1

DESCRIÇÃO	2024
1. Receitas Arrecadada (Balanço Orçamentário)	R\$ 114.737.368,21
2. Transferências Financeiras Recebidas de Recursos Próprio	R\$ 77.996.707,75
3. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	R\$ 186.246.316,99
4. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	R\$ 31.481.601,88
5. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	R\$ 13.327.924,05
6. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	R\$ 30.585.256,70
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1+2-3)	R\$ 6.487.758,97
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (4-5-6)	-R\$ 12.431.578,87
9. Variação do período apurada (7+8)	-R\$ 5.943.819,90
10. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	R\$ 60.535.778,08
11. Saldo em espécie para o exercício seguinte (9-10)	R\$ 54.591.958,18

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Oxy/Elotech, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa está de acordo com a variação apurada no Balanço Financeiro.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2024

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo XVIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Nota nº 2 –FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

A situação financeira em que o fluxo de caixa das atividades operacionais foi negativo em R\$ - 1.146.445,46. Isso significa que, no período em questão, as transferências recebidas (entradas de recursos) foram menores do que as despesas realizadas (saídas de recursos). O fato de ser negativo sugere que houve um desequilíbrio momentâneo entre as receitas e as despesas operacionais.

Contudo, foram abertos créditos adicionais utilizando recursos provenientes de superávit financeiro apurado em 31/12/2023. Um superávit financeiro ocorre quando as receitas são maiores do que as despesas em um período anterior, e esses recursos podem ser usados para cobrir eventuais déficits ou necessidades no período seguinte.

Portanto, o uso desses créditos adicionais provenientes do superávit financeiro pode ser uma forma de compensar o déficit momentâneo nas atividades operacionais, o que, não prejudica o equilíbrio financeiro da entidade. Isso sugere que, apesar do resultado negativo no fluxo de caixa operacional, a situação financeira global está sendo mantida equilibrada por esses ajustes.

Em resumo, o fato de o fluxo de caixa das atividades operacionais ter sido negativo não indica necessariamente uma crise financeira, já que o superávit financeiro anterior está sendo usado para cobrir a diferença e garantir a continuidade do equilíbrio financeiro.

Nota nº 3 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O montante de R\$ 3.497.374,44 refere-se à aquisição de equipamento e material e obras e instalações. O montante em restos a pagar pago o valor de R\$ 933.172,68 os empenhos pagos do exercício o valor de R\$ 2.564.201,76 .

Nota nº 4 –QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

No exercício de 2024, verifica-se uma redução de 25,51% nas despesas pagas, as quais custearam as ações e serviços públicos de saúde no município de Vilhena-RO, em reais o diminuição foi de R\$ 27.478.334,52.

(Assinado digitalmente)

MARIA CELMA DA SILVA LIMA
CONTADORA CRC/RO 004012/O

(Assinado digitalmente)

WAGNERWASCZUK BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado digitalmente)

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

(Assinado digitalmente)

SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA
COORDENADORA DO FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA


MUNICÍPIO DE VILHENA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	553.463.150,43	614.430.179,94	636.728.069,06	22.297.889,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	112.254.946,00	112.254.946,00	118.283.200,70	6.028.254,70
Impostos	102.622.020,00	102.622.020,00	111.432.158,66	8.810.138,66
Taxas	9.130.133,00	9.130.133,00	6.591.061,53	-2.539.071,47
Contribuição de Melhoria	502.793,00	502.793,00	259.980,51	-242.812,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.403.623,00	60.403.623,00	63.461.963,26	3.058.340,26
Contribuições Sociais	48.120.899,00	48.120.899,00	49.385.709,34	1.264.810,34
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	12.282.724,00	12.282.724,00	14.076.253,92	1.793.529,92
RECEITA PATRIMONIAL	43.560.000,00	43.734.777,56	44.511.849,03	777.071,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	43.560.000,00	43.734.777,56	44.511.849,03	777.071,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.394.254,00	30.153.864,00	31.280.845,77	1.126.981,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	307.472.161,43	365.454.803,38	369.301.279,35	3.846.475,97
Transferências da União e de suas Entidades	112.656.046,00	141.209.602,09	149.556.110,10	8.346.508,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.197.719,43	135.270.074,84	128.974.302,18	-6.295.772,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	87.618.396,00	88.975.126,45	90.770.867,07	1.795.740,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.378.166,00	2.428.166,00	9.888.930,95	7.460.764,95
RECEITAS DE CAPITAL	30.668.200,33	55.565.250,92	32.502.303,43	-23.062.947,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	15.000.000,00	7.425.282,19	-7.574.717,81
Operações de Crédito Internas	15.000.000,00	15.000.000,00	7.425.282,19	-7.574.717,81
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.661,00	25.661,00	14.318,33	-11.342,67
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	25.661,00	25.661,00	14.318,33	-11.342,67
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.642.539,33	40.539.589,92	25.062.702,91	-15.476.887,01
Transferências da União e de suas Entidades	15.642.539,33	33.728.649,92	15.754.002,08	-17.974.647,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.810.940,00	9.308.700,83	2.497.760,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	584.131.350,76	669.995.430,86	669.230.372,49	-765.058,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	584.131.350,76	669.995.430,86	669.230.372,49	-765.058,37
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	584.131.350,76	669.995.430,86	669.230.372,49	-765.058,37		
DÉFICIT(IV)	0,00	35.402.852,88	0,00	-35.402.852,88		
TOTAL (V) = (III+IV)	584.131.350,76	705.398.283,74	669.230.372,49	-36.167.911,25		
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	99.729.012,88	99.729.012,88	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro	0,00	99.729.012,88	99.729.012,88	0,00		
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	461.700.103,92	607.711.318,10	560.547.510,72	539.382.332,33	536.529.568,82	47.163.807,38
Pessoal e Encargos Sociais	256.784.832,38	273.643.734,74	269.046.599,20	268.955.280,22	266.174.624,04	4.597.135,54
Juros e Encargos da Dívida	973.899,00	1.238.899,00	1.117.513,89	1.117.513,89	1.117.513,89	121.385,11
Outras Despesas Correntes	203.941.372,54	332.828.684,36	290.383.397,63	269.309.538,22	269.237.430,89	42.445.286,73
DESPESAS DE CAPITAL	55.479.246,05	97.686.949,85	43.178.037,06	29.638.043,54	29.519.656,03	54.508.912,79
Investimentos	42.161.860,05	86.969.933,85	32.533.480,38	18.993.486,86	18.875.099,35	54.436.453,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	13.317.386,00	10.717.016,00	10.644.556,68	10.644.556,68	10.644.556,68	72.459,32
Reserva de Contingência	2.625.840,79	15,79	0,00	0,00	0,00	15,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	519.805.190,76	705.398.283,74	603.725.547,78	569.020.375,87	566.049.224,85	101.672.735,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	519.805.190,76	705.398.283,74	603.725.547,78	569.020.375,87	566.049.224,85	101.672.735,96
Superávit (IX)	64.326.160,00	0,00	65.504.824,71	100.209.996,62	103.181.147,64	-65.504.824,71
TOTAL (X) = (VIII + IX)	584.131.350,76	705.398.283,74	669.230.372,49	669.230.372,49	669.230.372,49	36.167.911,25
Reserva do RPPS	64.326.160,00	64.326.160,00	0,00	0,00	0,00	64.326.160,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
Despesas Correntes	1.484.729,07	24.632.364,95	21.695.408,26	21.695.408,27	2.778.423,72	1.643.262,03
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	211.782,65	14.878,67	14.878,68	190.785,16	6.118,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.484.729,07	24.420.582,30	21.680.529,59	21.680.529,59	2.587.638,56	1.637.143,22
Despesas de Capital	75.472.700,43	9.530.151,07	22.056.531,14	22.056.531,14	60.795.981,60	2.150.338,76
Investimentos	75.472.700,43	9.530.151,07	22.056.531,14	22.056.531,14	60.795.981,60	2.150.338,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.957.429,50	34.162.516,02	43.751.939,40	43.751.939,41	63.574.405,32	3.793.600,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	
	(a)	(b)	(c)	(d)	
Despesas Correntes	0,00	2.134.875,98	2.128.098,73	6.528,10	249,15
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.849.719,92	1.849.719,91	0,00	0,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	285.156,06	278.378,82	6.528,10	249,14
Despesas de Capital	2.715.019,57	290.803,58	2.993.094,34	6.883,61	5.845,20
Investimentos	2.715.019,57	290.803,58	2.993.094,34	6.883,61	5.845,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.715.019,57	2.425.679,56	5.121.193,07	13.411,71	6.094,35



MUNICÍPIO DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA

27/03/2025 - 17:21:53

Notas Explicativas

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretario(a) Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE VILHENA
BALANÇO FINANCEIRO
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R\$ 1,00

INGRESSOS

	2024	2023
Receita Orçamentária (I)	669.230.372,49	589.167.365,88
Recursos Não Vinculados	317.864.915,80	287.521.858,93
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	264.908.720,01	215.235.945,54
Recursos Vinculados à Educação	108.587.218,82	94.392.968,33
Recursos Vinculados à Saúde	114.329.960,89	78.208.114,61
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.033.225,48	3.138.167,38
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17.839.945,95	12.124.615,12
Demais Vinculações Legais	22.049.111,70	27.372.080,10
Outras Vinculações	69.257,17	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	86.456.736,68	86.409.561,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	82.609.835,77	82.830.532,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.846.900,91	3.579.029,27
Transferências Financeiras Recebidas (II)	104.663.982,36	118.631.901,57
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	104.663.982,36	118.631.901,57
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	124.618.966,05	108.418.803,86
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	34.705.171,91	34.162.516,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.971.151,02	2.425.897,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.946.263,00	71.562.365,97
Outros Recebimentos Extraorçamentários	996.380,12	268.024,56
Saldo do Exercício Anterior (V)	463.071.305,60	423.543.203,49
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	164.043.272,21	188.321.686,86
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	299.028.033,39	235.221.516,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.361.584.626,50	1.239.761.274,80

DISPÊNDIOS

	2024	2023
Despesa Orçamentária (VII)	603.725.547,78	519.405.255,76
Recursos Não Vinculados	316.226.086,44	292.614.304,32
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	266.902.829,86	208.926.366,29
Recursos Vinculados à Educação	107.375.587,55	100.559.437,29
Recursos Vinculados à Saúde	123.530.043,22	86.837.414,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.101.322,98	2.672.764,75
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	19.991.051,91	6.420.466,37
Demais Vinculações Legais	13.883.600,10	12.436.282,94
Outras Vinculações	21.224,10	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	20.596.631,48	17.864.585,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	17.801.879,36	15.213.948,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.794.752,12	2.650.636,53
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	104.645.128,43	118.631.901,57
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	104.645.128,43	118.631.901,57
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00

DISPÊNDIOS

	2024	2023
Outras Movimentações Financeiras (IX)	1.447.172,56	4.632.012,72
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Ajuste Prov. Perdas com RPPS	1.447.172,56	4.632.012,72
Pagamentos Extraorçamentários (X)	135.906.645,21	134.020.799,15
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.121.193,07	4.353.530,19
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	43.751.939,41	58.651.438,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.454.639,29	70.619.180,09
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.578.873,44	396.650,63
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	515.860.132,52	463.071.305,60
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	152.660.298,22	164.043.272,21
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	363.199.834,30	299.028.033,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.361.584.626,50	1.239.761.274,80

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA

27/03/2025 - 17:26:57

Notas Explicativas

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário(a) Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE VILHENA
BALANÇO PATRIMONIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

R\$ 1,00
Exercício: 2024

	2024	2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	176.688.125,66	171.424.744,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	154.449.112,58	164.079.355,12
Créditos a Curto Prazo	10.743.633,20	3.302.145,02
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	10.500.000,00	14.749.602,82
Dívida Ativa Não Tributária	3.868.208,37	3.864.837,44
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-3.624.575,17	-15.312.295,24
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	720.398,50	241.944,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	739.189,72
Estoques	10.774.981,38	3.062.109,89
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	844.267.327,64	749.204.214,72
Ativo Realizável a Longo Prazo	436.742.634,47	386.982.212,69
Créditos a Longo Prazo	75.331.614,53	88.729.451,93
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	140.171.118,57	126.665.705,32
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	40.437.617,53	38.460.571,93
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-105.277.121,57	-76.396.825,32
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	361.411.019,94	298.252.760,76
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	407.524.693,17	362.222.002,03
Bens Móveis	142.768.581,34	127.466.989,90
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	-29.862.873,99	-23.484.753,92
Bens Imóveis	294.618.985,82	258.239.766,05
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00

	2024	2023
ATIVO		
TOTAL DO ATIVO	1.020.955.453,30	920.628.959,13
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	28.598.554,62	7.670.668,11
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	25.381.418,49	1.849.644,54
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	219.911,00	3.315.422,15
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.997.225,13	2.505.601,42
Total do Passivo Circulante	28.598.554,62	7.670.668,11
Passivo Não Circulante	1.211.117.232,47	1.327.885.233,61
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	56.240.401,55	47.333.605,94
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	56.307.473,79	56.520.873,52
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	16.332,56	16.332,56
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	1.098.553.024,57	1.224.014.421,59
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.211.117.232,47	1.327.885.233,61
Patrimônio Líquido	57.131.454,59	-7.097.255,54
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	261.962,34	261.962,34
Resultados Acumulados	56.869.492,25	-7.359.217,88
Resultado do Exercício	64.228.710,13	-451.659.583,21
Resultado de Exercícios Anteriores	-7.359.217,88	444.300.365,33
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	57.131.454,59	-7.097.255,54
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.296.847.241,68	1.328.458.646,18

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei no 4.320/1964)

Ativo Financeiro	154.449.112,58	164.079.355,12
Ativo Permanente	866.506.340,72	756.549.604,01
Total do Ativo	1.020.955.453,30	920.628.959,13
Passivo Financeiro	44.473.243,19	84.603.948,25
Passivo Permanente	1.233.741.335,04	1.327.909.382,97
Total do Passivo	1.278.214.578,23	1.412.513.331,22
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	-257.259.124,93	-491.884.372,09

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei no 4.320/1964)

Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	11.537.322,92	1.196.000,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei no 4.320/1964)

Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	-46.489,88	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	11.490.833,04	1.196.000,00
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	Superávit / Déficit Financeiro
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	38.074.784,53
Recursos Ordinários	31.940.126,22
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.940.126,22
2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00
Outros Recursos não Vinculados	6.134.658,31
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.121.995,65
2.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.662,66
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	71.901.084,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.609.706,49
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.609.706,49
2.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00
Transferências do FUNDEB	2.706.950,62
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.706.950,62
Outros Recursos Destinados à Educação	5.268.058,35
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	74.216,13
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.925,70
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.468,73
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	288.030,30
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.766.446,38
1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	10.971,11
2.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00
2.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.174.244,93
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.174.244,93
2.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	35.858.210,34
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.601.046,98
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.173.754,06
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	954.515,09
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.765.597,68
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-263.745,42
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.126.703,00
1.631.3120 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.500.000,00
1.632.3210 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	338,95
2.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00
2.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	Superávit / Déficit Financeiro
2.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00
2.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000.000,00
2.659.3110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.327.830,40
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	619.469,52
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	353.200,56
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	211.159,57
1.669.3110 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	144.000,75
2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00
2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00
2.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	18.986.308,06
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.487.192,62
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	529.729,25
1.700.3120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	572.794,16
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.286.989,94
1.706.3110 - Transferência Especial da União	0,00
1.710.0000 - Transferência Especial dos Estados	0,00
1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	109.136,62
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	156.210,82
1.717.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	69.054,78
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	717.043,34
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.233.173,30
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.914.821,76
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	140.019,55
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	482.761,45
2.703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	220.110,39
2.706.3110 - Transferência Especial da União	0,00
2.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	67.270,08
Recursos Vinculados à Previdência Social	1.969.775,67
1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.766.735,39
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	203.040,28
Outras Vinculações	0,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	109.975.869,39

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: MUNICÍPIO DE VILHENA; SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI; FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS; FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA; CÂMARA DE VILHENA

27/03/2025 - 18:37:20

LORENÁ HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R\$ 1,00

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.099.992.470,64	1.263.009.912,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		129.933.853,63	114.741.861,07
Impostos		121.939.998,76	107.727.716,22
Taxas		7.881.129,35	6.490.162,62
Contribuições de Melhoria		112.725,52	523.982,23
Contribuições		68.322.702,57	61.038.146,55
Contribuições Sociais		55.444.178,32	48.704.729,86
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		12.878.524,25	12.333.416,69
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		31.361.287,67	28.976.992,92
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		31.361.287,67	28.976.992,92
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		51.437.369,45	74.143.990,50
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		6.812.827,68	17.978.086,46
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		44.511.849,03	56.165.904,04
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		112.692,74	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		548.560.316,04	480.093.340,39
Transferências Intragovernamentais		115.921.443,93	131.541.779,21
Transferências Intergovernamentais		432.638.872,11	347.887.471,37
Transferências das Instituições Privadas		0,00	664.089,81
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		12.282.425,66	81.800.187,49
Reavaliação de Ativos		245.915,53	12.310,40
Ganhos com Alienação		6.726,70	73.868,55
Ganhos com Incorporação de Ativos		10.270.801,90	0,00
Desincorporação de Passivos		1.758.981,53	81.714.008,54
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		258.094.515,62	422.215.393,73
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		2.188.462,55	-787,80
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		109.990.180,29	10.942.292,90
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		145.915.872,78	411.273.888,63
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.035.763.760,51	1.715.061.223,34



MUNICÍPIO DE VILHENA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R\$ 1,00

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		290.399.283,10	235.336.755,58
Remuneração a Pessoal		251.821.984,31	191.246.569,49
Encargos Patronais		36.074.125,85	39.989.200,83
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		2.503.172,94	4.100.985,26
Benefícios Previdenciários		17.696.115,66	15.175.752,65
Aposentadorias e Reformas		15.076.592,92	12.899.440,94
Pensões		2.619.522,74	2.276.311,71
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		1.183.233,78	53.197,92
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		1.183.233,78	53.197,92
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		131.051.886,36	129.683.794,08
Uso de material de consumo		37.844.108,10	39.085.457,03
Serviços		86.258.461,80	82.348.128,24
Depreciação, Amortização e Exaustão		6.949.316,46	8.250.208,81
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		29.205.694,39	32.429.497,62
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		679.943,98	33.658,31
Juros e Encargos de Mora		1.113.617,07	1.460.302,61
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		27.412.133,34	30.935.536,70
Transferências e Delegações Concedidas		171.098.694,62	226.296.863,04
Transferências Intragovernamentais		114.693.788,72	119.160.475,64
Transferências Intergovernamentais		38.274.889,85	33.358.213,59
Transferências a Instituições Privadas		18.130.016,05	73.778.173,81
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		56.478.153,41	16.322.870,77
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		19.554.712,65	4.694.091,56



MUNICÍPIO DE VILHENA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
 R\$ 1,00

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		81.275,60	155.662,78
Incorporação de Passivos		24.442.500,97	0,00
Desincorporação de Ativos		12.399.664,19	11.473.116,43
Tributárias		5.183.544,43	4.668.457,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		5.183.544,43	4.668.457,75
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		333.467.154,76	1.055.094.033,93
Premiações		580.249,72	277.479,98
Resultado Negativo de Participações		0,00	23.759.066,52
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		79.127.851,48	1.838.197,07
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		115.577.904,40	621.389.603,31
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		138.181.149,16	407.829.687,05
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		64.228.710,13	-452.051.310,69
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		39.838.470,74	0,00
Desincorporação de Passivos		10.644.556,68	0,00
Incorporação de Passivos		-7.425.282,19	0,00
Desincorporação de Ativos		-14.345,53	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA

27/03/2025 - 17:32:59

Notas Explicativas

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
 PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETARIO(A) MUNICIPAL DA FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	766.454.786,29	693.426.978,28
Receita Tributária	118.283.232,66	110.037.333,30
Receita de Contribuições	63.461.963,26	60.639.215,52
Receita Patrimonial	44.511.849,03	56.165.904,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.280.845,77	29.229.206,28
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	499.027.964,62	433.853.781,85
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	9.888.930,95	3.501.537,29
Desembolsos	666.536.278,38	609.629.980,33
Pessoal e demais despesas	447.670.730,89	413.544.246,03
Juros e encargos da dívida	1.117.513,89	1.493.960,92
Transferências concedidas	217.748.033,60	194.591.773,38
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	99.918.507,91	83.796.997,95
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	14.318,33	38.663,73
Alienação de bens	14.318,33	38.663,73
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	106.343.794,29	116.315.730,25
Aquisição de ativo não circulante	42.624.724,83	51.083.611,60
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	63.719.069,46	65.232.118,65
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-106.329.475,96	-116.277.066,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	7.425.282,19	14.333.625,44
Operações de crédito	7.425.282,19	14.333.625,44
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	10.644.556,68	7.557.573,41
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	10.644.556,68	7.557.573,41
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-3.219.274,49	6.776.052,03
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-9.630.242,54	-25.704.016,54
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	164.079.355,12	189.783.371,66
Caixa e Equivalente de caixa final	154.449.112,58	164.079.355,12

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS

Intergovernamentais	303.593.115,19	235.136.696,31
da União	165.310.112,18	128.633.644,58
de Estados e Distrito Federal	138.283.003,01	106.503.051,73
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	104.663.982,36	118.631.901,57
Outras transferências correntes recebidas	90.770.867,07	80.085.183,97
Total das Transferências Correntes Recebidas	499.027.964,62	433.853.781,85

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais	842.284,00	668.417,19
a União	0,00	28.532,69
a Estados e Distrito Federal	842.284,00	639.884,50
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	113.313.801,51	118.631.901,57
Outras transferências concedidas	103.591.948,09	75.291.454,62
Total das Transferências Concedidas	217.748.033,60	194.591.773,38

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativa	15.510.573,70	12.637.418,50
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	72.223.519,42	60.107.462,07
Defesa Nacional	108.329,39	113.215,50
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	11.957.133,67	11.264.706,25
Previdência Social	20.534.373,07	17.831.716,34
Saúde	89.468.352,80	107.726.522,98
Trabalho	0,00	0,00
Educação	159.940.054,40	137.394.834,56
Cultura	2.279.101,14	1.707.207,69
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	30.108.403,68	22.831.499,95
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	30.747.972,82	26.640.949,93
Gestão Ambiental	2.678.360,24	2.137.807,61
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	7.527.589,16	7.488.072,30
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	8.365,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.485.000,33	379.920,35
Desporto e Lazer	1.645.288,86	1.457.330,73
Encargos Especiais	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	9.505,65	-814.796,45
Perdas com Investimento	1.447.172,56	4.632.012,72
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	447.670.730,89	413.544.246,03

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.117.513,89	1.493.960,92
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.117.513,89	1.493.960,92

Notas Explicativas

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário(a) Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 34/2025/SEMFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 17 de março de 2025, o servidor EDUARDO PORTELA DA SILVA, matrícula 6650, em SUBSTITUIÇÃO a portaria nº 036/2024/SEMFAZ (ordem nº 838006) do processo nº 3614/2020 para exercício da atividade de GESTÃO do contrato nº 054/2020, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa A.K. RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA - CNPJ 28.400.030/0001-04 Serviços de Rastreamento e Monitoramento de veículos via GPRS, incluindo sistema I-boton, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, com a finalidade de controle da frota do Município de Vilhena pertencentes a SEMFAZ.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 28 de março de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 56.681/2022

PORTARIA Nº 36/2025/SEMFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 17 de março de 2025, o servidor VALDINETE NUNES DE SOUZA, matrícula 7866, em SUBSTITUIÇÃO a portaria nº 018/2022/SEMFAZ (ordem nº 128163) do processo nº 10.543/2022 para exercício da atividade de GESTÃO do contrato nº 103/2022, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME – CNPJ - 11.106.724/0001 referente a prestação de serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, de acordo as normas da agência nacional de aviação civil - ANAC, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 28 de março de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 56.681/2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	100.473,73	100.473,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	100.473,73	100.473,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	100.473,73	100.473,73
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDACAO CULTURAL DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	100.473,73	100.473,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	100.473,73	100.473,73
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDACAO CULTURAL DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	100.473,73	100.473,73		
DÉFICIT(IV)	1.355.000,00	4.504.315,45	2.775.171,23	-1.729.144,22		
TOTAL (V) = (III+IV)	1.355.000,00	4.504.315,45	2.875.644,96	-1.628.670,49		
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.485.663,25	2.485.663,25	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro	0,00	2.485.663,25	2.485.663,25	0,00		
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.311.000,00	4.230.315,45	2.786.332,95	2.618.231,45	2.610.120,23	1.443.982,50
Pessoal e Encargos Sociais	568.500,00	683.500,00	643.926,96	643.926,96	635.815,74	39.573,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	742.500,00	3.546.815,45	2.142.405,99	1.974.304,49	1.974.304,49	1.404.409,46
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	274.000,00	89.312,01	89.312,01	89.312,01	184.687,99
Investimentos	44.000,00	274.000,00	89.312,01	89.312,01	89.312,01	184.687,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.355.000,00	4.504.315,45	2.875.644,96	2.707.543,46	2.699.432,24	1.628.670,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.355.000,00	4.504.315,45	2.875.644,96	2.707.543,46	2.699.432,24	1.628.670,49
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.355.000,00	4.504.315,45	2.875.644,96	2.707.543,46	2.699.432,24	1.628.670,49
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDACAO CULTURAL DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
Despesas Correntes	22.588,06	111.135,60	77.905,55	77.905,55	18.319,92	37.498,19
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.588,06	111.135,60	77.905,55	77.905,55	18.319,92	37.498,19
Despesas de Capital	0,00	178.435,42	178.435,42	178.435,42	0,00	0,00
Investimentos	0,00	178.435,42	178.435,42	178.435,42	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.588,06	289.571,02	256.340,97	256.340,97	18.319,92	37.498,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	
	(a)	(b)	(c)	(d)	
Despesas Correntes	0,00	4.100,94	3.851,82	0,00	249,12
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	425,71	425,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.675,23	3.426,11	0,00	249,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.100,94	3.851,82	0,00	249,12



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

28/03/2025 - 17:12:36

Notas Explicativas**1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****01.1 CONTEXTUALIZAÇÃO**

A Fundação Cultural de Vilhena, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 17.390.962/0001-05, criada pela Lei Complementar n.º 183, de 25 de Junho de 2012, com sede administrativa à Av. Presidente Tancredo Neves, n.º 3845, CEP 76.980-002, Bairro Jardim América, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, apresenta as notas explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964. A referida entidade não possui receitas próprias, sendo suas despesas custeadas integralmente por transferências financeiras do Município de Vilhena.

De acordo com o art. 102 da Lei n.º 4.320/1964, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas são apresentadas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação, bem como as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

01.2 O REGIME ORÇAMENTÁRIO E O CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO ADOTADOS NO ORÇAMENTO APROVADO

O regime orçamentário adotado na elaboração do orçamento aprovado é o regime misto. A estruturação do orçamento segue as disposições Institucional (por órgãos e unidades orçamentárias) e Funcional-Programática (por função, subfunção, programa, projeto/atividade e elemento de despesa).

01.3 O PERÍODO A QUE SE REFERE O ORÇAMENTO

O orçamento aprovado se refere ao exercício de 2024.

01.4 AS ENTIDADES ABRANGIDAS

O orçamento aprovado abrange a Fundação Cultural de Vilhena, bem como os demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo.

01.5 O DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

Durante o exercício de 2024, a Fundação Cultural de Vilhena não obteve receitas intraorçamentárias. Em relação às despesas intraorçamentárias, esta entidade incorreu em despesas com serviços de fornecimento de água, pela autarquia municipal SAAE, bem como, obrigações previdenciárias com o IPMV, em razão de servidora cedida para esta entidade pela Prefeitura de Vilhena, contribuinte do RPPS municipal.

01.6 O DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPOS DE CRÉDITOS (INICIAL, SUPLEMENTAR, ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO)

A lei orçamentária anual para o exercício de 2024 fixou a despesa para a Fundação Cultural de Vilhena em R\$ 1.355.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Durante o exercício de 2024, foi aberto um crédito suplementar de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por superávit financeiro; uma reabertura de crédito adicional especial vinculado de R\$ 893.282,01 (oitocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e dois reais e um centavo); um crédito suplementar vinculado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por superávit financeiro; um crédito suplementar no valor de R\$ 842.381,24 (oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) por superávit financeiro; um crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por superávit financeiro; um crédito suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) por anulação de dotações; um crédito especial no valor de R\$ 663.652,20 (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) por recursos vinculados à receita; um crédito suplementar no valor de R\$



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

Notas Explicativas

50.000,00 (cinquenta mil reais) por superávit financeiro; um crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por anulação de dotações; e por fim, um crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) por anulação de dotações. No exercício de 2024, a Fundação Cultural de Vilhena não abriu créditos adicionais extraordinários.

01.7 A UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS, BEM COMO SUAS INFLUÊNCIAS NO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Em 2024, foi utilizado superávit financeiro para abertura de créditos adicionais suplementares, bem como que foi reaberto um crédito adicional especial no montante de R\$ 893.282,01 (oitocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e dois reais e um centavo), tendo em vista que o mesmo foi aberto no final do exercício anterior, não sendo executado em tempo hábil. No exercício em análise, não foram reabertos créditos adicionais extraordinários. A utilização parcial do crédito adicional por superávit financeiro influenciou positivamente o saldo final da dotação, todavia cumpre salientar que grande parte dos créditos adicionais abertos foram executados.

01.8 AS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS AUTORIZADAS POR LEI, EFETUADAS ANTES E APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA LOA, QUE COMPÕEM A COLUNA PREVISÃO INICIAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento aprovado para o exercício de 2024, o qual a Fundação Cultural de Vilhena integra, não foi atualizado monetariamente.

01.9 O PROCEDIMENTO ADOTADO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, OU SEJA, SE O ENTE TRANSFERE O SALDO AO FINAL DO EXERCÍCIO PARA RESTOS A PAGAR PROCESSADOS OU SE MANTÉM O CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS SEPARADAMENTE

A Fundação Cultural de Vilhena mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.

01.10 O DETALHAMENTO DOS "RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" UTILIZADOS PARA FINANCIAR AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO CORRENTE, DESTACANDO-SE OS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS E OUTROS COM DESTINAÇÃO VINCULADA

Recursos de exercícios anteriores foram utilizados para cobrir despesas do programa Apoio Administrativo; projeto/atividade Manutenção das Atividades Administrativas; despesas Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Diárias - Pessoal Civil, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente; do programa Cultura para Todos, projeto/atividade Natal Feliz, despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, projeto/atividade Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Culturais, despesa Subvenções Sociais, projeto/atividade Manutenção das Atividades Culturais, despesas Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Esta entidade não utilizou recursos de exercícios anteriores com destinação vinculada ao RPPS.

Redação:

BRUNO DE LIMA SILVA

Contador CRC/RO 010555/O-3

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente

LORENA HORBACH
Contadora

ELIANI CAETANO DA SILVA
Tesoureiro



FUNDACAO CULTURAL DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

BALANÇO FINANCEIRO

JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R\$ 1,00**INGRESSOS**

	2024	2023
Receita Orçamentária (I)	100.473,73	0,00
Recursos Não Vinculados	49.477,46	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	50.996,27	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	50.996,27	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.467.588,77	3.265.015,22
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.467.588,77	3.265.015,22
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	305.306,19	414.945,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	168.101,50	289.571,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	8.111,22	4.082,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	127.232,27	117.747,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.861,20	3.545,33
Saldo do Exercício Anterior (V)	2.640.214,15	1.422.371,08
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	2.640.214,15	1.422.371,08
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	5.513.582,84	5.102.332,23

DISPÊNDIOS

	2024	2023
Despesa Orçamentária (VII)	2.875.644,96	2.285.649,50
Recursos Não Vinculados	2.082.164,57	2.220.650,50
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	793.480,39	64.999,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	793.480,39	64.999,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00

DISPÊNDIOS

	2024	2023
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Ajuste Prov. Perdas com RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	381.243,46	176.468,58
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.851,82	14.081,57
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	256.340,97	36.757,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	119.189,47	122.084,06
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.861,20	3.545,33
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	2.256.694,42	2.640.214,15
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	2.256.694,42	2.640.214,15
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	5.513.582,84	5.102.332,23

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDACAO CULTURAL DE VILHENA

28/03/2025 - 17:02:05

Notas Explicativas**1 BALANÇO FINANCEIRO****01.1 CONTEXTUALIZAÇÃO**

A Fundação Cultural de Vilhena, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 17.390.962/0001-05, criada pela Lei Complementar n.º 183, de 25 de Junho de 2012, com sede administrativa à Av. Presidente Tancredo Neves, n.º 3845, CEP 76.980-002, Bairro Jardim América, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, apresenta as notas explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964. O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e os dispêndios orçamentários, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 9ª edição, no capítulo que trata da elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, no Balanço Financeiro as receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas de deduções. A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e as saídas financeiras executadas no período.

01.2 POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Para retenções feitas em folha de pagamento do servidor, bem como em relação aos valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação, é gerada uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente, gera-se um empenho extraorçamentário, que, ao ser pago, ocorre uma baixa no Passivo Circulante referente à obrigação financeira. Observa-se que todos os valores retidos no exercício foram pagos.

01.3 AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMENTE O BALANÇO FINANCEIRO

Durante o exercício em apuração, não foi necessário a realização de ajustes relacionados às retenções. O resultado financeiro apurado no exercício foi afetado positivamente pelo recebimento de recursos federais e estaduais, os quais não foram empenhados no respectivo exercício de recebimento. As conciliações bancárias são realizadas diariamente pelo setor de tesouraria e mensalmente revisadas pela Contadoria. Ademais, não houve ajustes relevantes que impactem o saldo financeiro do exercício, além dos já mencionados anteriormente.

Redação:

BRUNO DE LIMA SILVA

Contador CRC/RO 010555/O-3

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente

LORENA HORBACH
Contadora

ELIANI CAETANO DA SILVA
Tesoureiro

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
BALANÇO PATRIMONIAL
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

R\$ 1,00
 Exercício: 2024

	2024	2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.304.775,33	2.669.748,57
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.256.694,42	2.640.214,15
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	27,01
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	48.080,91	29.507,41
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	415.481,37	177.172,81
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	415.481,37	177.172,81
Bens Móveis	501.796,24	219.784,56
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	-86.314,87	-42.611,75
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00

	2024	2023
ATIVO		
TOTAL DO ATIVO	2.720.256,70	2.846.921,38
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	18.493,19	6.190,99
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	8.111,22	425,71
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	230,68	3.656,79
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	10.151,29	2.108,49
Total do Passivo Circulante	18.493,19	6.190,99
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	2.701.763,51	2.840.730,39
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.701.763,51	2.840.730,39
Resultado do Exercício	-138.966,88	1.281.300,77
Resultado de Exercícios Anteriores	2.840.730,39	1.559.429,62
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	2.701.763,51	2.840.730,39
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.720.256,70	2.846.921,38

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei no 4.320/1964)

Ativo Financeiro	2.259.689,72	2.640.214,15
Ativo Permanente	460.566,98	206.707,23
Total do Ativo	2.720.256,70	2.846.921,38
Passivo Financeiro	224.092,88	28.779,05
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	224.092,88	28.779,05
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	2.496.163,82	2.818.142,33

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei no 4.320/1964)

Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei no 4.320/1964)

Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	-1.583,30	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	-1.583,30	0,00
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	Superávit / Déficit Financeiro
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	964.653,41
Recursos Ordinários	964.653,41
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	995.462,07
2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-30.808,66
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	1.067.929,69
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.067.929,69
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	85.538,91
1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	109.136,62
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	156.210,82
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	717.043,34
TOTAL (III) = (I + II)	2.032.583,10

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDACAO CULTURAL DE VILHENA

28/03/2025 - 17:14:32

Notas Explicativas

1 BALANÇO PATRIMONIAL

01.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A Fundação Cultural de Vilhena, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 17.390.962/0001-05, criada pela Lei Complementar n.º 183, de 25 de Junho de 2012, com sede administrativa à Av. Presidente Tancredo Neves, n.º 3845, CEP 76.980-002, Bairro Jardim América, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, apresenta as notas explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964. De acordo com o MCASP 10ª Edição, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

01.2 CRÉDITOS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO, EM ESPECIAL, A DÍVIDA ATIVA EVIDENCIANDO NO MÍNIMO: A COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA POR EXERCÍCIO FINANCEIRO; DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NO EXERCÍCIO À TÍTULO DE PRINCIPAL, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; E BEM COMO OS VALORES ARRECADADOS E CANCELADOS NO EXERCÍCIO

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações são mensurados pelo valor original. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. A Fundação Cultural de Vilhena não registrou no encerramento do exercício de 2024 saldo em Créditos a Curto e a Longo Prazo, bem como Demais Créditos e Valores a Curto e a Longo Prazo, em Dívida Ativa e Valores Arrecadados e Cancelados no Exercício.

01.3 IMOBILIZADO

São compreendidos neste grupo os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O ativo imobilizado da Fundação Cultural de Vilhena constitui-se em sua integralidade por bens móveis. Durante o exercício de 2024 foram realizadas aquisições e não foram realizadas baixas. Os bens móveis são reconhecidos inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou

Notas Explicativas

potenciais de serviços. O critério de depreciação é pelo método das cotas constantes.

01.4 INTANGÍVEL

É um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, mensurado inicialmente pelo custo. A Fundação Cultural de Vilhena não possui bens registrados em ativo intangível até o encerramento do exercício de 2024.

01.5 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO

Ao encerramento do exercício, permaneceu em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo o valor de R\$ 8.111.22 (oito mil cento e onze reais e vinte e dois centavos), sendo paga em janeiro do exercício subsequente. A Fundação Cultural de Vilhena não registrou valores em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo.

01.6 PROVISÕES A CURTO E A LONGO PRAZO

As provisões são reconhecidas quando da possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Ao encerramento do exercício, a Fundação Cultural de Vilhena não registrou valores em Provisões a Curto e a Longo Prazo.

01.7 POLÍTICAS DE DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO E DEMAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS RELEVANTES

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pela Instrução Normativa N.º 010/2019 do Poder Executivo do Município de Vilhena. Nesta conta do Balanço Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis. Para definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e sua obsolescência; o registro da Depreciação teve como método de Cotas Constantes, em que se utiliza a taxa de depreciação constante durante toda a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere. Cumpre salientar que devido as disposições da regulamentação estarem defasadas face o decorrer do tempo em que foi editada, novos bens são avaliados individualmente quando do tombamento quanto ao tempo de depreciação e valor residual.

01.8 DEMAIS ELEMENTOS PATRIMONIAIS, QUANDO RELEVANTES

Não há mais elementos patrimoniais relevantes a serem destacados além dos já citados acima.

Redação:

BRUNO DE LIMA SILVA

Contador CRC/RO 010555/O-3

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA

PRESIDENTE

LORENA HORBACH

CONTADORA

ELIANI CAETANO DA SILVA

TESOUREIRO

ANDREA CAVALCANTE TORRES

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

 Exercício: 2024
 R\$ 1,00

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.590.746,38	3.265.886,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		100.473,73	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		100.473,73	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		2.467.588,77	3.265.015,22
Transferências Intragovernamentais		2.467.588,77	3.265.015,22
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		22.683,88	870,99
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		22.683,88	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	870,99
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.729.713,26	1.984.585,44



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R\$ 1,00

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		643.926,96	479.699,87
Remuneração a Pessoal		512.666,15	367.522,04
Encargos Patronais		106.861,38	87.558,12
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		24.399,43	24.619,71
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.632.068,63	1.207.245,57
Uso de material de consumo		58.002,60	67.092,35
Serviços		1.521.943,28	1.126.412,79
Depreciação, Amortização e Exaustão		52.122,75	13.740,43
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		20.089,67	17.640,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		20.089,67	17.640,00
Transferências e Delegações Concedidas		398.176,46	280.000,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		398.176,46	280.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00



FUNDACAO CULTURAL DE VILHENA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
 R\$ 1,00

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		851,54	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		851,54	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		34.600,00	0,00
Premiações		20.000,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		14.600,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		-138.966,88	1.281.300,77
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		267.747,43	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDACAO CULTURAL DE VILHENA

28/03/2025 - 17:37:13

Notas Explicativas

1 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

01.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A Fundação Cultural de Vilhena, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 17.390.962/0001-05, criada pela Lei Complementar n.º 183, de 25 de Junho de 2012, com sede administrativa à Av. Presidente Tancredo Neves, n.º 3845, CEP 76.980-002, Bairro Jardim América, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, apresenta as notas explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964. De acordo com o MCASP 10ª Edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público,



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Notas Explicativas

considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

01.2 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO, BEM COMO REVERSÃO DE TAIS REDUÇÕES

Durante o exercício de 2024, não foram realizados ajustes ao valor recuperável no ativo imobilizado da Fundação Cultural de Vilhena.

01.3 BAIXAS DE ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO

Durante o exercício de 2024, não foram realizadas baixas de itens do ativo imobilizado da Fundação Cultural de Vilhena.

01.4 BAIXAS DE INVESTIMENTOS

A Fundação Cultural de Vilhena não realizou investimentos ou efetuou baixas - tendo em vista que não possui investimentos anteriores - no decorrer do exercício de 2024.

01.5 REESTRUTURAÇÕES DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE E REVERSÕES DE QUAISQUER PROVISÕES PARA GASTOS DE REESTRUTURAÇÃO

No exercício de 2024 a Fundação Cultural de Vilhena não realizou reestruturação de suas atividades, bem como reversões de provisões para gastos de reestruturação, sendo certo que não possui provisões para este fim .

01.6 UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS

Até o encerramento do exercício de 2024, a Fundação Cultural de Vilhena não registrou unidades operacionais descontinuadas, bem como que não possui outras unidades operacionais.

01.7 CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES

No decorrer do exercício de 2024, a Fundação Cultural de Vilhena não realizou constituição ou reversão de provisões.

Redação:

BRUNO DE LIMA SILVA

Contador CRC/RO 010555/O-3

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE

LORENA HORBACH
CONTADORA

ELIANI CAETANO DA SILVA
TESOUREIRO

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	2.568.062,50	3.265.015,22
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.473,73	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	2.467.588,77	3.265.015,22
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	2.683.834,80	1.991.544,67
Pessoal e demais despesas	2.271.058,34	1.711.544,67
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	412.776,46	280.000,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-115.772,30	1.273.470,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	267.747,43	55.627,48
Aquisição de ativo não circulante	267.747,43	55.627,48
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-267.747,43	-55.627,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-383.519,73	1.217.843,07
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.640.214,15	1.422.371,08
Caixa e Equivalente de caixa final	2.256.694,42	2.640.214,15

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.467.588,77	3.265.015,22
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	2.467.588,77	3.265.015,22

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	412.776,46	280.000,00
Total das Transferências Concedidas	412.776,46	280.000,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	2.279.101,14	1.707.207,69
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-8.042,80	4.336,98
Perdas com Investimento	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.271.058,34	1.711.544,67

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas**1 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA****05.1 CONTEXTUALIZAÇÃO**

A Fundação Cultural de Vilhena, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 17.390.962/0001-05, criada pela Lei Complementar n.º 183, de 25 de Junho de 2012, com sede administrativa à Av. Presidente Tancredo Neves, n.º 3845, CEP 76.980-002, Bairro Jardim América, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, apresenta as notas explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964. De acordo com o MCASP 10ª Edição, a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a

Notas Explicativas

entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão.

05.2 O MONTANTE DE LINHAS DE CRÉDITO OBTIDAS, MAS NÃO UTILIZADAS, QUE PODEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA FUTURAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E PARA SATISFAZER A COMPROMISSOS DE CAPITAL, INDICANDO RESTRIÇÕES, SE HOUVER, SOBRE O USO DE TAIS LINHAS DE CRÉDITO

No exercício de 2024, esta entidade não adquiriu linhas de crédito.

05.3 O MONTANTE E A NATUREZA DE SALDOS DE CAIXA NÃO DISPONÍVEIS

Ao encerramento do exercício em apuração, a Fundação Cultural de Vilhena não dispunha de saldos de caixa não disponíveis.

05.4 DESCRIÇÃO DOS ITENS INCLUÍDOS NO CONCEITO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA
A Fundação Cultural de Vilhena adota o conceito de Caixa e Equivalente de Caixa conforme a NBC TSP 12, qual seja: “Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros fins. Para que o investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele deve ser prontamente conversível em quantia conhecida de caixa e estar sujeito a risco insignificante de mudanças de valor. Portanto, o investimento normalmente se qualifica como equivalente de caixa somente quando tiver vencimento de curto prazo de, por exemplo, três meses ou menos a partir da data de aquisição. Os investimentos em ações de outras entidades são excluídos dos equivalentes de caixa, a menos que sejam, essencialmente, equivalentes de caixa.”

05.5 CONCILIAÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXAS APRESENTADO NA DFC COM O VALOR APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, JUSTIFICANDO EVENTUAIS DIFERENÇAS

O saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final (R\$ 2.256.721,43) apresentado nesta Demonstração dos Fluxos de Caixa encontra-se devidamente conciliado com o valor apresentado no Balanço Patrimonial (R\$ 2.256.721,43), bem como o valor apresentado em Caixa e Equivalentes de Caixa (R\$ 2.256.721,43) no Balanço Financeiro.

Redação:

BRUNO DE LIMA SILVA

Contador CRC/RO 010555/O-3

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente

LORENA HORBACH
Contadora

ELIANI CAETANO DA SILVA
Tesoureiro

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 018/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO GRÊMIO AYRESBOOL VILHENA NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro recebido por este FUMUCRAD.

CONSIDERANDO a Alteração Orçamentária nº 005/2025/FUMUCRAD autorizada pelo Sr. Prefeito Flori Cordeiro de Miranda Júnior, em destinação a referida Associação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para a ASSOCIAÇÃO GRÊMIO AYRESBOOL – 31.736.645/0001-10.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a Associação protocolar solicitação junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a contar da data de publicação desta Resolução.

Vilhena – RO, 28 de março de 2025.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001 E 002/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada Iquezinha comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Diversos, Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv>, ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na ROD BR174 KM 15 S/N Cooperfrutos, Zona Rural, Vilhena-RO no horário de 12:00hs às 18:00 hs.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07 de abril de 2025, pontualmente às 17:00, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 28 de março de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
JUVÊNIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA

ROL DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Unidade Escolar: E.M.M.E.I.E.F.Iquezinha		
Item	Descrição da natureza da despesa	Razões que determinam as prioridades
01	Serviços técnicos profissionais (Contabilidade)	Prestação de serviços de contabilidade.
02	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Diversos	A necessidade de manutenção periódica nos equipamentos de climatização, a fim de manter o conforto térmico nas salas de aula para os alunos e secretaria escolar.
03	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados	Serviços de manutenção nas impressoras que são utilizadas para fins de impressão de documentos e atividades pedagógicas
04	Peças não incorporadas a imóveis	Reposição das cortinas do 2º ano que rasgaram.
05	Material de Limpeza e produção de Higienização	Materiais de suma importância para manter o ambiente escolar limpo e higienizado.
06	Material de expediente	Materiais de suma importância para o bom desenvolvimento do trabalho da secretaria e do trabalho pedagógico.
07	Coleções e Materiais Bibliográficos (Livros de Literatura Infantil)	Aquisição de livros de literatura infantil para alfabetização
08	Material de processamento de Dados	Aquisição de Toner e tinta para as impressoras que atendem à demanda administrativa e pedagógica como impressão de atividades e avaliações bimestrais e outras.
09	Material de copa e cozinha	Manter os alimentos bem guardados e livres de contaminação, manter a cozinha organizada.
10	Material para manutenção de bens imóveis	Fazer pequenos reparos como troca de torneiras, canos, fios, etc.
11	Material para manutenção de bens móveis	Necessário para fazer pequenos reparos.
12	Material elétrico e eletrônico	Necessário para manutenção elétrica da escola
13	Serviços de limpeza e conservação	Para manter a escola limpa e organizada.
14	Reserva de Emergência	Faz-se necessário a reserva de emergência para atender demandas urgentes e não projetadas que aparecerem.

Período Compreendido: março a dezembro de 2025/ 1ª e 2ª Parcela do Recurso

Vilhena, 28 de março de 2025

Juvênia Maria de Andrade Pereira
Conselho Escolar



Nº 4195

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 28.03.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA n.: 006/2025/PL/SRP/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 052/2025
DISPENSA ELETRÔNICA n°.: 004/2025/CVMV/SRP/EXCLUSIVO ME/ EPP
NATUREZA DO PROCESSO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de bens comuns.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha de 13 quilos - GLP (somente recarga), com a finalidade de atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.
VALOR: R\$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente CELSO EDUARDO MACHADO.
FORNECEDOR ADJUDICADO: Q.L COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ n. 54.266.284/0001-91, representada por QUEILA FRANÇA DE LIMA.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; 158/2023/CVMV; Decreto Federal nº 11.462/2023: Processo Administrativo nº 052/2025.

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90/2025/CVMV

Visto e analisado o protocolo administrativo nº 90/2025/CVMV, cujo objeto refere-se à contratação de Seguros para veículos oficiais da CVMV, com a finalidade de atender necessidades da Câmara de Vereadores, tendo sido o procedimento conduzido por agente de contratação devidamente designado, e com base na análise técnica prévia à homologação, emitida por agente público encarregado pelo Controle das licitações da CVMV (Divisão de Controle de licitação), o qual certificou a regularidade dos atos procedimentais praticados, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, HOMOLOGA o resultado da dispensa de licitação, para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais, em favor do fornecedor:

GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ n. 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 8.282,53 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Publique-se.

Vilhena/RO, 28 de março de 2025.

CELSO EDUARDO MACHADO
VEREADOR/PRESIDENTE BIÊNIO 2025/2026

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**